SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 11 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVIII | Nº 4247

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) - EXONERAÇÃO JANETE DE MELO DA SILVA
PORTARIA Nº 32/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 92 da Lei Complementar nº 003/2020, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 002/2025,
R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, **JANETE DE MELO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 031.534.654-01, do cargo em comissão de Assistente de Manutenção Institucional do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor, com efeitos financeiros, na data de 09 de novembro de 2026.

Caaporã, 10 de novembro de 2026.

GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Ronaldo Rodrigues de Sousa Filho
Código Identificador:1FD94F98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) - EXONERAÇÃO JONATAS PEREIRA DE LIMA
PORTARIA Nº 37/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 92 da Lei Complementar nº 003/2020, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 002/2025,
R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, **JONATAS PEREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 079.800.534-35, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, 10 de novembro de 2026.

GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Ronaldo Rodrigues de Sousa Filho
Código Identificador:8ED50B0F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) - EXONERAÇÃO RONALDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
PORTARIA Nº 33/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 92 da Lei Complementar nº 003/2020, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 002/2025,
R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, **RONALDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, inscrita no CPF sob o nº 701.559.824-86, do cargo em comissão de Gerente de Processos Administrativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, 10 de novembro de 2026.

GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Ronaldo Rodrigues de Sousa Filho
Código Identificador:15C0C8EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) - NOMEAÇÃO RENAN DE OLIVEIRA CORRÊA
PORTARIA Nº 34/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 92 da Lei Complementar nº 003/2020, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 002/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, RENAN DE OLIVEIRA CORRÊA inscrito no CPF sob o nº057.920.924-51, para o cargo em comissão de GERENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, 10 de novembro de 2026.

GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Ronaldo Rodrigues de Sousa Filho
Código Identificador:8D31B3AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) - NOMEAÇÃO
RONALDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
PORTARIA Nº 36/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 92 da Lei Complementar nº 003/2020, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 002/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, **RONALDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO** inscrito no CPF sob o nº 701.559.824-86, para o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, 10 de novembro de 2026.

GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Ronaldo Rodrigues de Sousa Filho
Código Identificador:4AB3FE9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) - NOMEAÇÃO
SOSTENES QUEIROZ DA SILVA
PORTARIA Nº 35/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 92 da Lei Complementar nº 003/2020, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 002/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, **SOSTENES QUEIROZ DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 094.886.214-94, para o cargo em comissão de DIRETOR DE PREVIDÊNCIA do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, 10 de novembro de 2026.

GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Ronaldo Rodrigues de Sousa Filho
Código Identificador:AB014EA0

LICITAÇÃO - EXTRATO TERMO ADITIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. ADITAMENTO: Termo Aditivo nº 06 ao contrato nº 00159/2023-CPL-14.12.23, referente a prorrogação do prazo por mais 05 (cinco) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ASSINATURA: 09.11.26.

JEREMIAS BARBOSA MASSA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:33020B08

LICITAÇÃO - GESTOR E FISCAL
EXTRATO DA PORTARIA N°00527/2026
DESIGNAÇÃO DE GESTORA E FISCAIS DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestão e fiscalização dos contratos de locação de veículos decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 00017/2026], Processo Administrativo nº 0003/2026, celebrados com:
DRIVE RENT A CAR LTDA – EPP, n° Contrato 00178/2026
AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, n° Contrato 00179/2026
INOVAXX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, n° Contrato 00180/2026
L G LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, n° Contrato 00181/2026
PICK-UP VIP MOTORS LTDA, n° Contrato 00182/2026
RIBEIRO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA, n° Contrato 00183/2026

Gestora: Maria Beatriz Alves da Silva, Assessora Técnica I, Matrícula nº 2026202342;
Fiscal Técnico: Esdras Pontes de Almeida, Diretor de Transportes, Matrícula nº 20262057;
Fiscal Técnico (Secretaria Saúde): Arthur Roberto Tomaz de Araujo, Coordenador de Transporte da Saúde, Matrícula nº 20262115;
Fiscal Técnico (Secretaria Educação): Leonardo Santos Xavier, Diretor do Transporte Escolar, Matrícula nº 20262150.

Os servidores designados exercerão as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos respectivos instrumentos contratuais durante toda a vigência dos contratos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã/PB, 10 de novembro de 2026.

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:AC1682FA

SAAE - DESIGNA GESTORA E FISCAL DOS CONTRATOS E DAS CONTRATAÇÕES DO SAAE

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAAPORÃ/CUPISSURA – SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, e considerando que o quadro do SAAE não possui servidores efetivos, razão pela qual a designação recai sobre servidores contratados por excepcional interesse público, integrantes da folha da autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar na gestão e na fiscalização dos contratos e das demais contratações do SAAE, inclusive as formalizadas por nota de empenho:

I – gestora: MARTA PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 122;
II – fiscal: VANTUIR SILVA DE OLIVEIRA, Encanador, matrícula 126.

Parágrafo único. A designação alcança as contratações em andamento, entre elas a aquisição de eletrobomba submersa de 10 CV para o poço de abastecimento de água da localidade de Cruz de Almas (Processo nº 01/2026 – Dispensa Eletrônica nº 029/2026), e as que vierem a ser realizadas a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Compete à gestora acompanhar os registros do fiscal, a manutenção das condições de habilitação do contratado para fins de empenho e pagamento e os prazos de vigência, e adotar as providências para apuração de responsabilidade, quando cabível.

Art. 3º Compete ao fiscal acompanhar a execução dos contratos, conferir os bens e serviços no recebimento, anotar as ocorrências em registro próprio, notificar o contratado para correção de irregularidades e informar à gestora as situações que ultrapassem sua competência.

Art. 4º Quando o objeto de uma contratação exigir conhecimento técnico específico, a autoridade competente poderá designar, por ato próprio, outro servidor para a fiscalização daquele contrato.

Art. 5º Os designados declaram, ao assinar esta Portaria, que não são cônjuges ou companheiros de licitantes ou contratados habituais da Administração nem têm com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil (art. 7º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021), e comunicarão à autoridade competente qualquer situação dessa natureza que surja em uma contratação, para fins de substituição.

Art. 6º A designação vigora por prazo indeterminado, até sua revogação. Em caso de afastamento ou de encerramento do vínculo de qualquer dos designados, a autoridade competente designará substituto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSENILDO BARBOSA FELIX
Diretor Presidente do SAAE
Matrícula: 120

Ciente:

MARTA PEREIRA DA SILVA
Gestora de contratos – Assistente Administrativo
Matrícula: 122

VANTUIR SILVA DE OLIVEIRA
Fiscal de contratos – Encanador
Matrícula: 126

Publicado por:
Fábio Santos de Assunção
Código Identificador:7DFF31EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - PORTARIA 001/2026- RESULTADO PROVISÓRIO- EDITAIS 001 – ATOS SANTINO E 002 – MARIA DAS NEVES, DE FOMENTO À CULTURA, REFERENTES AO CICLO 2 DA LEI FEDERAL 14.399/22, APLICANDO A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ -PB.

O Ex.mo. Secretário de Cultura e Turismo de Caaporã, Antonio Veloso Correia Neto, no uso de suas atribuições executivas, torna público o Resultado Provisório dos Editais 001 – Atos Santino e 002 – Maria das Neves, de fomento à Cultura, referentes ao Ciclo 2 da Lei Federal 14.399/22, aplicando a Política Nacional Aldir Blanc no município de Caaporã -PB.

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 001 – ATOS SANTINO – PESSOA FÍSICA

ARTESANATO (CRIAÇÃO)		**Nº DE VAGAS: 10 (dez)**
Proponente	**Pontuação Final do Projeto**	**Resultado**
Flávia Ventura de Albuquerque	107,66	**APROVADO**
Severino Ramos de Oliveira	102,83	**APROVADO**
Eduardo José da Silva Cunha	102,16	**APROVADO**
Edvânia Domingos de Carvalho	102,00	**APROVADO**
Suede Florentino Fernades	102,00	**APROVADO**
Ana Cristina da Silva Avelino	101,80	**APROVADO**
Dalila Ferreira Batista Sobrinha	101,50	**APROVADO**
Lindalva Maria da Silva	100,50	**APROVADO**
Elysia de Souza Gomes Correia	99,50	**APROVADO**
Eunice Lopes do Nascimento	98,16	**APROVADO**
Claudete Rodrigues da Silva	97,83	**SUPLENTE**
Edineide Domingos de Souza	97,66	**SUPLENTE**
Nelice dos Passos de Souza	96,16	**SUPLENTE**
Suzete Vicente de Miranda	96,00	**SUPLENTE**
Luciana dos Santos Dantas	94,50	**SUPLENTE**
Claudiovânia Pereira da Silva	93,50	**INABILITADO**
Celiza Celma Bezerra dos Santos	93,33	**SUPLENTE**
Rosemary Barbosa da Silva	92,00	**SUPLENTE**
Givonete Maria Conceição de Souza	91,33	**SUPLENTE**
Suely Carneiro da Silva	90,00	**SUPLENTE**
Eliane Carina de Lima	89,83	**SUPLENTE**
Lêda Maria de Albuquerque Barbalho	79,16	**SUPLENTE**
Geruza Lopes Felipe	75,00	**SUPLENTE**

ARTESANATO (FORMAÇÃO)		**Nº DE VAGAS: 03 (três)**
Proponente	**Pontuação Final do Projeto**	**Resultado**
Edna Souza de Lima	**106,33**	**APROVADO**
Claudiovânia Pereira da Silva	**101,00**	**APROVADO**
Valéria Alves da Silva	**97,00**	**APROVADO**

ARTES CÊNICAS (FORMAÇÃO)		**Nº DE VAGAS: 01 (um)**
Proponente	**Pontuação Final do Projeto**	**Resultado**
Luana Susan Santos de Queiroz	**107,6**	**APROVADO**
Sara Cristina Antônia da Silva	**100,00**	**SUPLENTE**

ARTES VISUAIS (EXPOSIÇÃO)	**ARTES VISUAIS (EXPOSIÇÃO) Pontuação Final do Projeto**	**Pontuação Final do**	**Nº DE VAGAS: 02 (dois)**
Proponente			**Resultado**
Sabrina Helena Ribeiro Veloso	**105,00**		**APROVADO**

Proponente	**Recursos por Projeto**	**Sobra de Recursos**	**Sobra Total**
SEM MAIS PROPONENTES	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

AUDIOVISUAL (MINIDOC)	**AUDIOVISUAL (MINIDOC) Pontuação Final do Projeto**	**Pontuação Final do**	**Nº DE VAGAS: 02 (dois)**
Proponente			**Resultado**
Elis Mileny Felix Costa	**100,6**		**APROVADO**
Matheus Vieira da Silva	**95,8**		**INABILITADO**

Proponente	**Recursos por Projeto**	**Sobra de Recursos**	**Sobra Total**
SEM MAIS PROPONENTES	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

BANDAS FANFARRAS E MARCIAIS (MANUTENÇÃO) Nº DE VAGAS: 01 (um)

Proponente	Pontuação Final do Projeto	Resultado
Killdery Wesley Gomes da Silva	**103,20**	**APROVADO**

CAPOEIRA (MANUTENÇÃO) Nº DE VAGAS: 02 (dois)

Proponente	Pontuação Final do Projeto	Resultado
Josemberg Galdino dos Santos	92,80	APROVADO
Carlos André da Silva	87,80	INABILITADO

Proponente	Recursos por Projeto	Sobra de Recursos	Sobra Total
SEM MAIS PROPONENTES	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

CULTURA AFROBRASILEIRA E AFROAMERÍDIA (MANUTENÇÃO) Nº DE VAGAS: 05 (CINCO)

Proponente	Pontuação Final do Projeto	Resultado
Ademildo José do Nascimento	**101,60**	**APROVADO**
Maria Eliene Santana	**100,40**	**APROVADO**
José Alexandre de Alcântara	**99,80**	**APROVADO**
Claudio Alexandre da Silva	**97,00**	**APROVADO**
Alexandra Alves da Silva	**94,00**	**APROVADO**
Josinete Gama da Silva	**93,60**	**SUPLENTE**
João Carlos dos Santos Silva	**90,80**	**SUPLENTE**
Severino Crispim Barbosa	**87,60**	**SUPLENTE**

CULTURA POPULAR (MANUTENÇÃO) Nº DE VAGAS: 02 (dois)

Proponente	Pontuação Final do Projeto	Resultado
Tatiane da Silva Januário	**106,20**	**APROVADO**
Marcos Ferreira da Silva	**99,60**	**APROVADO**
Maria da Paz L. dos Santos	**99,00**	**SUPLENTE**
Amaury Freitas dos Santos	**85,00**	**SUPLENTE**

MÚSICA (APRESENTAÇÃO ATÉ 03 COMPONENTES) Nº DE VAGAS: 08 (oito)

Proponente	Pontuação Final do Projeto	Resultado
Manoel João da Silva	**102,40**	**APROVADO**
José Ailton Targino da Silva Filho	**102,20**	**APROVADO**
José Irmar Ramos dos Santos	**101,80**	**APROVADO**
José Fernandes pereira dos Santos	**101,00**	**APROVADO**
Matheus Vieira da Silva	**100,00**	**APROVADO**
Silvo Carlos Oliveira de Souza	**99,20**	**APROVADO**
Jaqueline Luzia de Souza Santana	**97,40**	**APROVADO**
Jailson Ramos da Silva	**92,00**	**APROVADO**

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 002 – MARIA DAS NEVES – PESSOA JURÍDICA

ARTESANATO (CRIAÇÃO) Nº de Vagas: 02 (dois)

Proponente	Recursos por Projeto	Sobra de Recursos	Sobra Total
SEM PROPONENTES	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	R$3.000,00

ARTES CÊNICAS (FORMAÇÃO) Nº de vagas: 01 (um)

Proponente	Recursos por Projeto	Sobra de Recursos	Sobra Total
SEM PROPONENTES	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00

BANDAS FANFARRAS E MARCIAIS (MANUTENÇÃO) Nº de vagas: 01 (um)

Proponente	Pontuação Final do Projeto	Resultado
Diemilson Gomes da Silva	63,83	APROVADO

MÚSICA (APRESENTAÇÃO ACIMA DE 03 COMPONENTES) Nº de vagas: 04 (quatro)

Proponente	Pontuação Final do Projeto	Resultado
Suelen Barbosa dos Santos	**106,16**	**APROVADO**
Rivaldo Correia Dantas	**96,66**	**APROVADO**
Jackson Félix de Souza	**95,83**	**APROVADO**
Jocemir Agripino da Silva	**85,83**	**APROVADO**

MÚSICA (FORMAÇÃO) Nº de vagas: 03 (três)

Proponente	Pontuação Final do Projeto	Pontuação Final do Projeto	Resultado
Israel Bezerra da Silva	**96,50**		**APROVADO**
Fábio Borges dos Santos	**83,66**		**APROVADO**

Proponente	Recursos por Projeto	Sobra de Recursos	Sobra Total
SEM MAIS PROPONENTES	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

Conforme previsto nos respectivos Editais de Chamamento, abre-se o prazo para impetração de Recursos a este Resultado Provisório, até a data estabelecida em seus cronogramas. Ainda conforme os referidos Editais de Chamamento, tendo havido sobra de recursos financeiros em ambos, o corpo técnico da Secretaria de Cultura e Turismo prossegue com o remanejamento dos valores excedentes, de modo a contemplar o maior número possível de proponentes habilitados, observados os princípios da Moralidade, da Impessoalidade e Transparência na Administração Pública.
Publique-se.
Em 10 de novembro de 2026

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Beatriz Alves da Silva
Código Identificador:6F6300A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 528/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A ANETE COSME DE CARVALHO, Matrícula nº 1093, inscrito (a) no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotado (a) junto ao Secretaria de Educação, pelo período de **09 de setembro de 2026 até 09 de dezembro de 2026.**

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos para o dia **09 de setembro de 2026**.

Caaporã-PB, 10 de novembro de 2026.

José Carlos Ferreira Monteiro
Prefeito Constitucional em Exercício

Publicado por:
Maria Beatriz Alves da Silva
Código Identificador:ADC5F608

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO Nº 561, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO EM 17 / 12 / 2023, POR MAIS DOIS ANOS, VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais, tendo por referência inicial o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, o inciso II do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, o §4° do artigo 15 da Lei Complementar Municipal n° 32, de 18 / 10 / 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e, considerando adicionalmente, o artigo 3° do Decreto Municipal n° 430, de 6 / 2 / 2024, publicado no dia 07 / 2 / 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado em 17 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica PRORROGADA a vigência da validade do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos do Município, realizado no dia 17 / 12 / 2023, visando o provimento de cargos no quadro funcional efetivo da administração direta do Município, cuja homologação ocorreu por meio do Decreto n° 430, de 6 / 02 / 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (DIARIO FAMUP), no dia 7 / 02 / 2024, conforme se comprova em anexo.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o " caput " deste artigo, será de 02 (dois) anos, com seus efeitos a serem contados a partir do dia 07 de fevereiro de 2026 e se estenderá até o dia 07 de fevereiro de 2028.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço
Municipal, 27 de janeiro de 2026.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:51C77159

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0020/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DURANTE O ANO LETIVO DE 2027. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 10/11/2026, ÀS 08H59MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 24/11/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 20/02/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 24/11/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

SILVANIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA
Secretária Municipal de Educação
Requisitante

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:804B5D77

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0208/2025
INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0208/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) INFANTO JUVENIL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.540.677/0001-62
VALOR DO CONTRATO: Inicialmente o valor contratual era de R$ 1.323.969,06 (Um milhão, trezentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos), tendo com base no termo aditivo 02 passando para R$ 1.555.502,89 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e oitenta e nove centavos). Passando agora para R$ 1.558.010,28 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, dez reais e vinte e oito centavos), a modificação resulta em um acréscimo financeiro de R$ 2.507,40 (Dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos), correspondente a 0,19% do valor originalmente contratado, resultante dos acréscimos.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Número da proposta: 05497.4100001/23-002
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1012 1009 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
10 302 1012 1010 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 302 1012 1036 Bloco de Estruturação da MAC – Emendas
10 302 1012 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CER-SAMUUPA
000559 4490.51 99 Obras e Instalações

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ MF N° 42.540.677/0001-62
CONTRATADA

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:A4FCE7D1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00174/2025, em 21.10.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **50.937.020 CICERO NUNES FILHO** - CNPJ Nº 50.937.020/0001-61
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERRALHEIRO COM A FABRICAÇÃO DE GRADES, JANELAS, PORTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:39AAF3B9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos destinados a atender às necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jericó/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 62.846,00.
Jericó - PB, 10 de Novembro de 2026

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO – Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:274DB212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ERRATA – EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

A Prefeitura Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, torna pública a presente ERRATA referente à publicação do Extrato de Contratos do Pregão Eletrônico nº 00013/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB, para corrigir a numeração dos contratos celebrados com as empresas abaixo identificadas.

ONDE SE LÊ:
CT Nº 00065/2026 – APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS – R$ 75.239,00;
CT Nº 00066/2026 – BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA – R$ 83.554,24.

LEIA-SE:
CT Nº 00072/2026 – APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS – R$ 75.239,00;
CT Nº 00073/2026 – BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA – R$ 83.554,24.
Ressalta-se que a presente errata tem por finalidade corrigir exclusivamente a numeração dos contratos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais informações constantes na publicação original, inclusive os objetos, valores, vigências e demais condições contratuais.
Jericó-PB, 10 de novembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:EA2915A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, mediante disponibilização de profissionais para atender às necessidades de apoio administrativo, operacional e de serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2026. DOTAÇÃO: 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0015.2045 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.0015.2046 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. VIGÊNCIA: até 08/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00065/2026 - 08.10.26 - JOAO BENICIO DE PAIVA TERCEIRO - R$ 971.112,24; CT Nº 00066/2026 - 08.10.26 - AGAPE LOCACOES LTDA - R$ 971.112,24.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:894FCD80

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO - AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00007/2026

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Agente de Contratação do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00007/2026, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global de obra de execução da Primeira Etapa do Campo Municipal na Zona Urbana do Município de Juarez Távora-PB – Convênio nº 296/2026 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/ Prefeitura Municipal de Juarez Távora e Recursos Próprios do Município, no dia 04/12/2026 às 08:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 01/12/2026. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.
Juarez Távora(PB), 10 de novembro de 2026.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:C41ABB5C

SETOR LICITAÇÃO - AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00008/2026

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Agente de Contratação do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00008/2026, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global de obra de Revitalização da Praça Amilton Feitosa na cidade de Juarez Távora -PB – Convênio nº 297/2026 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/ Prefeitura Municipal de Juarez Távora e Recursos Próprios do Município, no dia 04/12/2026 às 10:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 01/12/2026. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.
Juarez Távora(PB), 10 de novembro de 2026.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:EC22D183

SETOR LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 89/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 89/2025, Pregão Eletrônico nº 00017/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa JANAINA KELLY DE PONTES PEREIRA-ME, CNPJ nº 11.207.235/0001-75. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato, iniciando no dia 28 de novembro de 2026 e findando no dia 28 de novembro de 2027, com acréscimo total de R$ 189.588,00 (Cento e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais).
Juarez Távora(PB), 10 de novembro de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:C0620CD0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2024 CPL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2024 CPL
PROCESSO: TP00006/2023-003.26.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 00006/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa/PB, CNPJ nº 09.151.796/0001-58.
CONTRATADA: R2 REPRESENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA,
CNPJ nº 25.250.450/0001-63, com sede na Avenida Antônio Suassuna, nº 597, bairro Nova Brasília, Patu/RN, CEP 59.770-000.
OBJETO DO ADITIVO: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação dos serviços de coleta de resíduos e limpeza urbana no Município de Lagoa/PB, conforme memória de cálculo e Parecer Técnico de Engenharia de 04 de novembro de 2026.
VALOR: O valor mensal passa de R$ 66.303,46 para R$ 92.750,00, com acréscimo mensal de R$ 26.446,54, equivalente a aproximadamente 39,89%. O acréscimo total para o período de 12 meses é de R$ 317.358,48, passando o valor correspondente ao período de R$ 795.641,52 para R$ 1.113.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
DATA DO TERMO: 09 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Maria Rodrigues Linhares de Lima, pela contratante, e R2 REPRESENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 25.250.450/0001-63, pela contratada.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:7ED9AA54

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM EXPERIÊNCIA EM CORTE E COSTURA, PARA CONFECÇÃO DAS VESTIMENTAS DESTINADAS AOS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL, DO GRUPO DE XAXADO E DAS BECAS PARA A CERIMÔNIA DE FORMATURA DO ABC, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.. VIGÊNCIA: até 09/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00301/2026 - 09.11.26 - MARIA DA GUIA DOS SANTOS MACEDO - R$ 19.500,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:F5D5871B

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 206/2026/GPPM, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2009, para ocupar o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS** através da Portaria nº 199/2026 publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4224 de 07 de outubro de 2026;
CONSIDERANDO que o candidato foi notificado em 7 de outubro de 2026 tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;
CONSIDERANDO que, em 3 de novembro de 2026, portanto, dentro do prazo mencionado para posse, o candidato manifestou desinteresse em assumir o cargo tendo desistido expressamente da sua vaga;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 199/2026 que nomeou **JOSÉ RIAN SILVA COSTA** para ocupar o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS** publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4224 de 07 de outubro de 2026.

Nova Palmeira-PB, 11 de novembro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:A90AD7E5

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 207/2026/GPPM, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2009, para ocupar o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS** através da Portaria nº 204/2026 publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4242 de 04 de novembro de 2026;
CONSIDERANDO que o candidato foi notificado em 04 de novembro de 2026 não tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;
CONSIDERANDO que, em 9 de novembro de 2026, portanto, dentro do prazo mencionado para posse, o candidato manifestou desinteresse em assumir o cargo tendo desistido expressamente da sua vaga;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 204/2026 que nomeou **DENILSON PEREIRA DONATO DE SOUSA** para ocupar o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS** publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4242 de 04 de novembro de 2026.

Nova Palmeira-PB, 11 de novembro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:9D3BCEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 224/2026/SANP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 121, de 21 de Janeiro de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, a servidor público municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença sem Vencimentos (Licença para Tratar de Interesse Particular) ao servidor(a) **MARCELO CABRAL DA SILVA**, matrícula Nº **2942**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A referida Licença terá início em **10/11/2026** a **09/11/2028** interrompendo-se a contagem de tempo de serviço para efeitos de progressão e aposentadoria durante o respectivo interstício, salvo recolhimento previdenciário próprio na forma da lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 10 de Novembro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:8A9B2026

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA - EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.001110/2025, em 11.11.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água e a empresa JOSÉ EURIDES LIBERALINO – LIBERCLINIC
MEDICINA DIAGNOSTICA - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de exame radiológicos para
atender a demanda do município de Olho D´agua – PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo e Valor
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107, Lei nº 14.133/2021.
Olho D´água - PB, 09 de novembro de 2026.
Joana Sabino de Almeida Carvalho - Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D89889B6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 155/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 278/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 155/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 278/2026, referente à Dispensa de Licitação nº. 155/2026, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **MULTICAR VEICULOS, CNPJ: 29.450.929/0001-02**, com sede Rua Do Prado, nº 434, Centro, Patos- PB, Cep nº 58700-010. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Secretário de Agricultura de Patos/PB, no valor total de **R$ 26.700,00 (VINTE E SEIS MIL E SETESSENTOS REAIS)** conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 06 de novembro de 2026.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretária Municipal de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 278/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 155/2026
CONTRATO Nº: 1447/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATADO: **MULTICAR VEICULOS**
CNPJ: 29.450.929/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 26.700,00 (VINTE E SEIS MIL E SETESSENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência de 02 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 06 de novembro de 2026.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Beatriz Campos Barros
Código Identificador:2ABDC85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 1207/2026
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.207/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

INSTRUMENTO: 1° termo de aditivo AO CONTRATO Nº 1.207/2026; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL de Patos - PB e C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.** OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 1° termo de aditivo Com a(s) alteração(ões), sobre a quantidade, o valor total da contratação de R$ 270.117,72 (DUZENTOS E SETENTA MIL E CENTO E DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). , passará a ser R$ 284.915,97 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). após o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento da quantidade dos itens:. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa C PINHEIRO CIA LTDA.

PATOS/PB, 09 de Novembro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:0068628E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE 2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 310/2026
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 310/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

INSTRUMENTO: 2° termo de aditivo AO CONTRATO Nº 310/2026; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL de Patos - PB e BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ Nº 09.323.745/0001-66. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.** OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 2° termo de aditivo Com a(s) alteração(ões), sobre a quantidade o valor total da contratação de R$ 168.344,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais)., passará a ser R$ 181.511,50 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) , após o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento da quantidade dos itens, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

PATOS/PB, 06 de Novembro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:A0AA9AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026

OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME PORTARIA Nº 9769 E PROPOSTA DE N° 11242822000125011, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa LC- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 59.890.563/0001-45, vencendo nos seguintes itens 001, 004 e 005, com o Valor final de R$ R$ 217.886,34.

- Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 003 e 006, com o Valor final de R$ 2.929,00.

perfazendo o Valor Global de R$ R$ 220.815,34 (duzentos e vinte mil e oitocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Patos – PB, 10 de novembro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:79A7FB4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 243/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE 100KVA CARENADO @85DB(A) 1,5M – AUTOMÁTICO 380/220V VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa JAILSON SEVERO DOS SANTOS JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ 39.265.693/0001-80, vencendo no item 001, perfazendo o Valor Global de R$ R$ 111.750,00 (cento e onze mil setecentos e cinquenta reais).

Patos – PB, 10 de novembro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:92F2F055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2025

Instrumento: 1º TERMO DE ADITIVO à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e FRANCINALDO DE SOUSA LIMA, CNPJ: 14.602.223/0001-33, **Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CONFECÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB NO DECORRER DOS ANOS DE 2025 E 2026**; **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 048/2025 por mais 01 (um) ano, a partir de 10/11/2026 até 10/11/2027, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto no item 5.1 da referida ARP, bem como a renovação dos quantitativos registrados. **Fundamentação:** art. 84, art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e FRANCINALDO DE SOUSA LIMA.**

Patos, 10 de novembro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:8159C570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO 1.454/2026
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 337/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025
CONTRATO Nº 1.454/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **FRANCINALDO DE SOUSA LIMA.**
CNPJ: 14.602.223/0001-33.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CONFECÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB NO DECORRER DOS ANOS DE 2025 E 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 737.079,00 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL E SETENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 09 de novembro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:26AE4C4A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO, KM LIVRE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES, AR–CONDICIONADO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE FÁBRICA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até 28/02/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00081/2026 - 30.10.26 - JOSE WILSON SANTOS - CNPJ 05.445.711/0001-93 - R$ 60.000,00.

Salgadinho - PB, 30 de Outubro de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:6EF3F150

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00038/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO, KM LIVRE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES, AR–CONDICIONADO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE FÁBRICA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **JOSE WILSON SANTOS - CNPJ: 05.445.711/0001-93 - R$ 60.000,00.**

Salgadinho - PB, 30 de Outubro de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:CFBD87D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 00014/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação Nº 00014/2026, que tem como objeto Prestação de serviços de criação de artes de comunicação visual, compreendendo a elaboração, o desenvolvimento e a diagramação de peças e materiais institucionais, digitais e impressos, para atender às demandas de comunicação das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia - PB, sagrou-se vencedora do item licitado a empresa, classificada e habilitada: 58.855.166 RAMON JOSE ALVES BATISTA, CNPJ nº 58.855.166/0001-70, com o respectivo valor total da contratação de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) Item(ns)/lote(s): 01.

Santa Luzia/PB, 10 de novembro de 2026.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonas Pereira de Andrade
Código Identificador:746EE22F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 063/2026

Dispõe sobre a designação dos membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Serra Redonda/PB, instituído pela Lei Municipal nº 759, de 20 de agosto de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece as diretrizes constitucionais para o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, inciso I, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 220, de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 048, de 2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Serra Redonda;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 551, de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015–2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 759, de 20 de agosto de 2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Serra Redonda/PB, estabelecendo sua organização, composição, competências e funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 759/2026, que determina a designação dos membros do Fórum Municipal de Educação por ato do Prefeito Municipal, mediante indicação dos respectivos órgãos ou segmentos representados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos diferentes segmentos da comunidade educacional e da sociedade civil na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Serra Redonda/PB, instituído pela Lei Municipal nº 759, de 20 de agosto de 2026, observadas as indicações dos respectivos órgãos e segmentos representados, conforme a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: SABRINA DA SILVA NOBREGA
Suplente: CLAUDETE DE OLIVEIRA FERREIRA

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME:
Titular: ALANA SUENE NUNES ALVES
Suplente: SÔNIA MARIA SOARES DE MELO

III – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA:
Titular: JOSÉ ELIAS NUNES DA SILVA
Suplente: FELIPE DIAS DA SILVA

IV – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: JAKELINE BOLIS RODRIGUES
Suplente: VALDERLINS PEREIRA DA SILVA

V – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: ROSA ALVES DE SOUZA GUIMARÃES
Suplente: LEONICE FERNANDES

VI – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO SEDIADAS NO MUNICÍPIO:
Titular: RAFAELA NASCIMENTO COSTA FARIAS
Suplente: KAIO CESAR MENEZES CORREIA

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE:
Titular: JANAINA JUVENCIO DOS SANTOS
Suplente: AMANDA FERREIRA

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB:
Titular: JARDENIO DE OLIVEIRA MARINHO
Suplente: NADJA MACHADO CORREA LIMA

IX – REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTES:
Titular: TAIZA JOSÉ DA SILVA
Suplente: ADELMA CRISTINA LOURENÇO

X – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:
Titular: JULIA LUIZA DE BARROS MENDONÇA PERES
Suplente: JASON ANTHONY DE SOUZA SILVA

XI – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA:
Titular: TELMA MARQUES SILVA PEREIRA
Suplente: ANA LYLIAN HOLANDA PASSOS

XII – REPRESENTANTES DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CAEE:
Titular: ODNANREFRE DA SILVA LIMA
Suplente: VERÔNICA MARIA DE PONTES BARROS

XIII – REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO:
Titular: MARIA ELAINE GONÇALVES SANTOS
Suplente: VALDELICE DA SILVA ANDRADE

XIV – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA E DEMAIS COMUNIDADES TRADICIONAIS:
Titular: ISAIAS DA SILVA BENTO
Suplente: ARYELLY GOMES DOS SANTOS

Art. 2º Os membros do Fórum Municipal de Educação exercerão mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 759/2026.

Parágrafo único. A substituição de membros titulares ou suplentes, quando necessária, será formalizada por ato do Prefeito Municipal, mediante indicação do respectivo órgão ou segmento representado, observado o período remanescente do mandato.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação elegerá, dentre seus membros, um Coordenador, um Vice-Coordenador e um Secretário, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme o artigo 6º da Lei Municipal nº 759/2026.

Art. 4º Compete ao Fórum Municipal de Educação exercer as atribuições previstas no artigo 4º da Lei Municipal nº 759/2026, especialmente a articulação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas educacionais, bem como a participação no processo de elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, que prestará o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao

desenvolvimento de suas atividades, preservada sua autonomia no exercício das competências legalmente estabelecidas.
Art. 6º O Fórum Municipal de Educação deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da instalação de seus trabalhos, conforme o artigo 12 da Lei Municipal nº 759/2026.
Art. 7º A participação dos membros no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante, não remunerado, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 759/2026.
Art. 8º A inclusão de outros órgãos ou entidades na composição do Fórum Municipal de Educação observará o disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 759/2026, mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros e observância do Regimento Interno.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Serra Redonda/PB, em 05 de novembro de 2026.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:C505071F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em conformidade com o disposto no Art. 71, II da Lei n.º 14.133/2021, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 16/2026, que teve por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB**, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art.71, II da Lei Federal 14.133/2021 prescreve que "A revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

5º - Considerando que ainda não ocorre as fases de proposta de preço e habilitação, não gerando qualquer tipo de prejuízo as partes.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 16/2026.

Água Branca – PB, 09 de novembro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A6CA59EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em conformidade com o disposto no Art. 71, II da Lei n.º 14.133/2021, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 17/2026, que teve por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB**, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art.71, II da Lei Federal 14.133/2021 prescreve que "A revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

5º - Considerando que ainda não ocorre as fases de proposta de preço e habilitação, não gerando qualquer tipo de prejuízo as partes.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 17/2026.

Água Branca – PB, 09 de novembro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:249B8937

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026
Contratos: nº 00198/2026**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**. Contratada:** MEG SHOPPING LTDA**. Nº dos Apostilamentos:** 01**. Objeto:** Alteração de texto**. Fundamento Legal:** Artigo 136 da Lei nº 14.133/21**. Data da Assinatura:** 10/11/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:370F1D70

GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº 0837/2026, DE 10 DE NOVEMBRO 2026
Aprova o Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Alhandra (2023–2032) e dá outras providências.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Alhandra, elaborado para o decênio 2023–2032 e atualizado em 2026, na forma do Anexo Único desta Lei.

§ 1º O PMPI vigorará da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2032.
§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016.
§ 3º As ações do PMPI alcançam também as gestantes e as famílias das crianças na primeira infância.

Art. 2º O PMPI é o instrumento de planejamento intersetorial que orienta as políticas públicas municipais voltadas à promoção, à proteção e à garantia dos direitos da criança na primeira infância e observará:

I – a prioridade absoluta dos direitos da criança, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
II – os princípios e as diretrizes da Lei Federal nº 13.257, de 2016, e do Plano Nacional pela Primeira Infância;
III – a articulação das ações de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, meio ambiente e infraestrutura;
IV – a participação da sociedade, das famílias e das próprias crianças, de acordo com sua idade e desenvolvimento;
V – a prioridade às crianças e aos territórios em situação de maior vulnerabilidade.

Art. 3º A execução do PMPI compete aos órgãos e às entidades da Administração Municipal responsáveis pelas ações nele previstas, cada qual no âmbito de suas atribuições, em articulação com o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º A coordenação, a articulação intersetorial e o monitoramento da execução do PMPI caberão ao Comitê Intersetorial da Primeira Infância, assegurada a participação de representantes das secretarias municipais envolvidas, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dos demais conselhos setoriais e da sociedade civil.
§ 1º A composição e o funcionamento do Comitê serão definidos em decreto do Poder Executivo.
§ 2º A participação no Comitê é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º O Comitê Intersetorial elaborará, até o final do primeiro trimestre de cada ano, relatório de monitoramento do PMPI referente ao exercício anterior, com a situação dos indicadores e das ações previstas.
§ 1º O relatório será encaminhado ao CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social, ao Conselho Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal e será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município.
§ 2º Os conselhos referidos no § 1º acompanharão a implementação do PMPI no âmbito de suas atribuições e poderão solicitar informações e avaliações aos órgãos responsáveis.

§ 3º As ações previstas no PMPI realizadas a partir de 2023 serão consideradas no monitoramento e na avaliação de seus indicadores e metas.
Art. 6º O PMPI será avaliado e revisto a cada 2 (dois) anos, com participação da sociedade.

§ 1º A atualização de dados do diagnóstico e os ajustes de ações, indicadores e prazos que não alterem os objetivos e as diretrizes do Plano serão aprovados pelo CMDCA, ouvidos os demais conselhos setoriais, formalizados por decreto do Poder Executivo e comunicados à Câmara Municipal.
§ 2º A alteração dos objetivos e das diretrizes do Plano dependerá de lei.

Art. 7º O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município serão elaborados de modo a assegurar a consignação de dotações compatíveis com as diretrizes, os objetivos e as ações do PMPI.

Parágrafo único. O Poder Executivo identificará, em seus instrumentos de planejamento e de execução orçamentária, os recursos destinados às ações voltadas à primeira infância, de modo a permitir o acompanhamento de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.257, de 2016.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos responsáveis, consignadas no orçamento de cada exercício, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo dará ampla divulgação ao PMPI e manterá seu inteiro teor disponível no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:139E7FF2

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N.º 0572/2026
ALHANDRA EM 31 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JANAINA LIMA LUGO ELIAS**, C.P.F: 052.982.384-59, para ocupar em Comissão o cargo de Procurador(a) Geral do Município, símbolo DAS-100, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. O(a) nomeado(a) estará incumbido das competências de Ordenador de despesas, nos termos da Lei Municipal n.º 0755/2024.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 31 de agosto de 2026.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:48876EBB

GABINETE DO PREFEITO - PROJETO DE LEI Nº 0835/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Revoga o § 3º do art. 4.º da Lei Ordinária Municipal nº 751, de 29 de maio de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 3º do art. 4.º da Lei Ordinária Municipal nº 751, de 29 de maio de 2024, que dispõe:

"§ 3º. Na ausência de representantes da sociedade civil que se candidatem à presidência do COMSEA, os representantes governamentais poderão se candidatar para presidir o conselho."

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Ordinária Municipal nº 751, de 29 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra/PB, em 10 de novembro de 2026.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:553E9E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NOTA DE ESCLARECIMENTO E REFORÇO – CENSO FUNCIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de Alhandra – PB, por meio da Secretaria de Administração, reforça a convocação de todos os servidores públicos municipais para a realização obrigatória do Censo Funcional, cujo prazo final para atualização cadastral é 25 de novembro de 2026.
É fundamental que todos os servidores efetivos, comissionados, contratados e demais profissionais abrangidos pela convocação realizem o procedimento dentro do prazo estabelecido, evitando pendências administrativas.

ATENÇÃO ÀS PENALIDADES!

O servidor que deixar de realizar o Censo Funcional até a data estipulada estará sujeito às medidas administrativas previstas nas normas municipais, Decreto Municipal n.º 0566/2026, incluindo a suspensão do pagamento dos vencimentos até que a situação seja devidamente regularizada junto ao Município.
A Prefeitura alerta que não haverá justificativa para o descumprimento do prazo por falta de conhecimento desta convocação, sendo responsabilidade de cada servidor providenciar sua atualização cadastral.

Não deixe para a última hora!
A regularização é indispensável para manter os dados funcionais atualizados e evitar transtornos administrativos e financeiros.

PRAZO FINAL: 25 DE NOVEMBRO DE 2026.
Contamos com a colaboração e o compromisso de todos os servidores públicos municipais.

Prefeitura Municipal de Alhandra – PB

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:F432CA3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas comunidades Angicos, Angélicas II e Barra dos Oliveiras, no município de Aparecida, Estado da Paraíba – Recurso oriundo 09032026–094411 / 2026 – Proposta / Plano de Ação ; 09032026–096021 / 2026 – Proposta / Plano de Ação. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 25 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 25 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 647/2025/25; Lei Municipal nº 647/25/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/15/15; Decreto Federal nº 8538/15/15; Decreto Municipal nº 1114/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Aparecida - PB, 10 de Novembro de 2026
JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:41E3ECE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00018/2026 REPUBLICAÇÃO EM FACE DE DISPENSA ATERIOR DESERTA:
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00018/2026
REPUBLICAÇÃO EM FACE DE DISPENSA ATERIOR DESERTA:
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO EM COMPLEMENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS DE USO HOSPITALAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE APARECIDA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Novembro de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001118/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.aparecida.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Aparecida - PB, 11 de Novembro de 2026
JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA - Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:68604545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO para contratação de empresa especializada para prestar os serviços Laboratoriais na especialidade em Analises Clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/11/2026.
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CREDENCIAMENTO para contratação de empresa especializada para prestar os serviços Laboratoriais na especialidade em Analises Clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VITAL CARE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 66.941.703/0001-22 - R$ 277.969,10.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CREDENCIAMENTO para contratação de empresa especializada para prestar os serviços Laboratoriais na especialidade em Analises Clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE, 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE – 10 302 1018 2079 MANUT. TETO MUN. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR – 10 302 1018 2080 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANALÍSES CLÍNICAS. VIGÊNCIA: até 10/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00132/2026 - 10.11.26 - VITAL CARE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 66.941.703/0001-22 - R$ 277.969,10 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Aparecida - PB, 10 de Novembro de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO - Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:DE488ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0015 2026
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2026. OBJETO: Credenciamento, de Pessoas Jurídicas de direito privado, especificamente para a prestação de serviços médicos especializados, abrangendo atendimentos, consultas, avaliações e procedimentos nas diversas especialidades, bem como plantões médicos de clínica geral, destinados à complementação e suplementação ao serviço da saúde no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/11/2026.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Credenciamento, de Pessoas Jurídicas de direito privado, especificamente para a prestação de serviços médicos especializados, abrangendo atendimentos, consultas, avaliações e procedimentos nas diversas especialidades, bem como plantões médicos de clínica geral, destinados à complementação e suplementação ao serviço da saúde no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESPACO SAUDE EXAMES SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. - CNPJ: 32.056.518/0001-33 - R$ 266.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento, de Pessoas Jurídicas de direito privado, especificamente para a prestação de serviços médicos especializados, abrangendo atendimentos, consultas, avaliações e procedimentos nas diversas especialidades, bem como plantões médicos de clínica geral, destinados à complementação e suplementação ao serviço da saúde no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SEC. DA SAÚDE; 10 301 1018 2074 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS – SUS; 10 302 1018 2079 MANUT. TETO MUN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR. 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 3390.36 99 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 10/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00133/2026 - 10.11.26 - ESPACO SAUDE EXAMES SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. - CNPJ 32.056.518/0001-33 - R$ 266.800,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Aparecida - PB, 10 de Novembro de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO - Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:58A12EBD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa Técnica Especializada em Assistência Técnica e Manutenções Corretivas, Preventivas e Calibrações. Com fornecimento e substituição de Peças. Dos Equipamentos Odontológicos, Médico Hospitalares e Fisioterapêuticos. Pertencentes as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde de Areial/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LAELSON LIMA DE OLIVEIRA LTDA - R$ 61.800,00.

Areial - PB, 10 de Novembro de 2026

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO – Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:D5501978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM ATRAÇÃO MUSICAL – FABIANA SOUTO PARA FESTA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE AREIAL EM PRAÇÃ PUBLICA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS - R$ 50.000,00.

Areial - PB, 04 de Novembro de 2026

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO – Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:2EE36FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM JUNIOR VIANA E BANDA PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICIA NO DIA 09 DE DXEZEMBRO DE 2026 EM PRAÇA PUBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J G VIANA JUNIOR - R$ 270.000,00.
Areial - PB, 10 de Novembro de 2026
CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO – Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:92E93353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa Técnica Especializada em Assistência Técnica e Manutenções Corretivas, Preventivas e Calibrações. Com fornecimento e substituição de Peças. Dos Equipamentos Odontológicos, Médico Hospitalares e Fisioterapêuticos. Pertencentes as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde de Areial/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SS. VIGÊNCIA: até 10/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00108/2026 - 10.11.26 - LAELSON LIMA DE OLIVEIRA LTDA - R$ 61.800,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:02F81970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM ATRAÇÃO MUSICAL – FABIANA SOUTO PARA FESTA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE AREIAL EM PRAÇÃ PUBLICA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2100 – SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 2100.13.392.1006.2105 – PROMOÇAO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS 2100.13.392.1006.2107 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00109/2026 - 04.11.26 - ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS - R$ 50.000,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:70912284

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2026
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Pessoa física para prestação de serviços contínuos de operação de sistema de dessalinização de água por osmose inversa, compreendendo a execução de rotinas operacionais diárias, controle de parâmetros de funcionamento, registros operacionas, higienização externa dos equipamentos e suporte básico á monitoramento da qualidade da água, conforme orientações técnicas e normas vigentes; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOÃO FERREIRA DE FREITAS NETO - R$ 30.000,00; JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA SILVA - R$ 30.000,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 19 de Agosto de 2026
ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA - Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:60DAA912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO PARA NEURODIVERGENTES. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC.SAUDE 10.302.2002.1035 CONSTRUIR CENTRO DE NEURODIVERGENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 631 Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos 632 Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 4.4.90.51.01 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 22/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00158/2026 - 27.10.26 - A S B CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOCACOES EM GERAL LTDA - R$ 883.765,82.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:EEBCD019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUÊNCIA MODULAR PARA TRANSMISSÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS, SERVIÇOS ORIENTAÇÕES E PROGRAMA RADIOFÔNICO DENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00007/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00028/2025 - Radio Cidade de Sumé Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 92 dias. ASSINATURA: 30.10.26

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:7E66DBD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Pessoa física para prestação de serviços contínuos de operação de sistema de dessalinização de água por osmose inversa, compreendendo a execução de rotinas operacionais diárias, controle de parâmetros de funcionamento, registros operacionas, higienização externa dos equipamentos e suporte básico á monitoramento da qualidade da água, conforme orientações técnicas e normas vigentes. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SEC. DE

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.1002.2013 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRAS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 19/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00130/2026 - 19.08.26 - JOÃO FERREIRA DE FREITAS NETO - R$ 30.000,00; CT Nº 00131/2026 - 19.08.26 - JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA SILVA - R$ 30.000,00

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1EE019D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - EXTRATO DE CONTRATOS
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, eletrônicos, materiais permanentes e utensílios diversos, destinados ao aparelhamento, modernização e estruturação das unidades administrativas e dos serviços públicos do Município de Barra de Santa Rosa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– SEC. SAÚDE—10.301.2002.1031–AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS /UTILITÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, 500.RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS. 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE– 601.TRANFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSO DOSUS PROVINIENTE DO GOVERNO– 631. TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERALREFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS– 632 TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊN.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00147/2026 - 22.10.26 - NILDO FREITAS DANTAS - R$ 35.900,00; CT Nº 00148/2026 - 22.10.26 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R$ 23.327,72; CT Nº 00149/2026 - 22.10.26 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 4.099,38; CT Nº 00150/2026 - 22.10.26 - MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - R$ 8.700,00; CT Nº 00151/2026 - 22.10.26 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI - R$ 1.513,42; CT Nº 00152/2026 - 22.10.26 - 37.907.090 SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS - R$ 984,00; CT Nº 00153/2026 - 22.10.26 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 37.512,79; CT Nº 00154/2026 - 22.10.26 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R$ 700,00; CT Nº 00155/2026 - 22.10.26 - E S CARVALHO LTDA - R$ 5.920,00; CT Nº 00156/2026 - 22.10.26 - JM LICITACOES LTDA - R$ 3.446,75.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:197FD850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - EXTRATO DE CONTRATOS
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferragens e materiais diversos, destinados a atender às necessidades das Secretarias e demais unidades administrativas do Município de Barra de Santa Rosa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 04.122.1002.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1002.2013 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1002.2032 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 15.452.1002.2048 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 10.301.2002.2054 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 08.122.2003.2024 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 13.392.1002.2060 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 27/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00159/2026 - 27.10.26 - MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 612.504,80; CT Nº 00160/2026 - 27.10.26 - S. A. SERVICOS E COMERCIO LTDA - R$ 66.374,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:A20B59F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - EXTRATO DE CONTRATOS
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de diagnóstico por imagem (endoscopia, cardiologia e ultrassonografia), consultas, exames e procedimentos médicos complementares e especializados de atenção básica, média e alta complexidade, a serem realizados exclusivamente em unidade móvel itinerante, com emissão de laudos e insumos inclusos, visando atender às necessidades de Barra de Santa Rosa. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00008/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2026, realizado pela Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC.SAUDE 10.301.2002.2053 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos Não Vinculados De Impostos 600 Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo 621 Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo.. VIGÊNCIA: até 22/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00157/2026 - 22.10.26 - INSTITUTO SAUDE EXPRESS - R$ 200.960,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5AE29800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2026
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00008/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de diagnóstico por imagem (endoscopia, cardiologia e ultrassonografia), consultas, exames e procedimentos médicos complementares e especializados de atenção básica, média e alta complexidade, a serem realizados exclusivamente em unidade móvel itinerante, com emissão de laudos e insumos inclusos, visando atender às necessidades de Barra de Santa Rosa; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INSTITUTO SAUDE EXPRESS - R$ 200.960,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 21 de Outubro de 2026
ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA - Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:9B39EDC3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO Nº 156/2026 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 156/2026
DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,
Considerando que no dia 15 de novembro é celebrada a Emancipação Política do Município de Bonito de Santa Fé.

Considerando a realização de festividades nos dias 14 e 15 de novembro do corrente ano, nas imediações do Mercado Público Municipal Alfredo Barbosa de Lira.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar PONTO FACULTATIVO quanto ao expediente do dia 16 de novembro do presente ano, segunda-feira, no âmbito territorial do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

Art. 2º - A feira livre fica adiada para o dia **17 de novembro de 2026 (terça-feira)**, em razão de a estrutura utilizada nas festividades alusivas a Emancipação Política do Município (palco e serviço de som) se encontrarem no local de realização da feira, no pátio do Mercado Público Municipal.
Art. 3º - Para efeitos do dia de ponto facultativo do presente Decreto, as Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias;

Art. 4º. Determinar que os veículos oficiais, do Poder Executivo Municipal, tanto os de propriedade como os locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem após o término do expediente do dia 13/11/2025 (sexta-feira), considerando o ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2026 (segunda-feira).

Art. 5º. Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no Art. 4º deste decreto.

Art. 6º. Excetuam-se do disposto no Art. 4º os veículos utilizados nos serviços considerados **essenciais** de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D40BD5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 332/2026 - DESIGNAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO "PROFESSORES QUE TRANSFORMAM"
PORTARIA Nº 332/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 954/2026, que instituiu o Prêmio Professores que Transformam.

CONSIDERANDO o Decreto nº 153/2026, que regulamentou a Lei nº 954/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio "Professores que Transformam", responsável pela análise técnica da documentação, verificação dos requisitos legais e classificação dos profissionais aptos à premiação.

Presidente: Derivania Pereira dos Santos Moreira - CPF ***.071.174-**
Membro 1: Heliana Leandro Araruna – CPF ***.442.154-**
Membro 2: Walleska Xavier Tomaz – CPF ***.693.214-**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de novembro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:09579B39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0057/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0057/2026, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NAS ÁREA DE PROPAGANDA E MARKETING (INCLUSIVE MARKETING DIGITAL), ABRANGENDO TRABALHOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS, REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DE COMUNICAÇÃO DIRIGIDA E EVENTOS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL À COMUNIDADE, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ALÉM DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB DIDÁTICOS COMPLEMENTARES E INSTRUMENTOS CURRICULARES/AVALIATIVOS, DESTINADOS À FUTURA IMPRESSÃO E UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE**

CACIMBAS/PB, em favor dos licitantes quais sejam: **ALEX MARQUES RODRIGUES 10497294478**, inscrita no CNPJ nº 46.173.165/0001-66, sediada na Rua José Laurindo, s/n, Centro, Cacimbas-PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. Alex Marques Rodrigues, CPF nº ***.972.944-**, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas-PB, com a melhor proposta para o Item 01, com o valor de **R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0057/2026.
Cacimbas - PB, 10 de novembro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:7A76CBC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0057/2026
DISPENSA Nº 0057/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NAS ÁREA DE PROPAGANDA E MARKETING (INCLUSIVE MARKETING DIGITAL), ABRANGENDO TRABALHOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS, REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DE COMUNICAÇÃO DIRIGIDA E EVENTOS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL À COMUNIDADE, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ALÉM DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: ALEX MARQUES RODRIGUES 10497294478, CNPJ nº 46.173.165/0001-66
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/11/2026 à 10/11/2027.
DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 10 de novembro de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:F4C6C3A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Estado da Paraíba
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: TMO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 61.346.828/0001-90.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.00270/2025 de 11 de novembro de 2025, resultante da INEXIGIBILIDADE Nº 0031/2025, celebrado com a empresa CONTRATADA TMO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 61.346.828/0001-90, com sede na Rua Jose Alves, s/n, Bairro centro, Cidade de Santa Terezinha/PB, CEP: 58.720-000, na alteração da cláusula segunda, prorrogando sua vigência, iniciando-se dia 11 de novembro de 2026 prorrogando sua vigência até 11 de novembro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada e cláusula segunda do contrato nº 01.00270/2025.
Catingueira, 10 de novembro de 2026.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:CC1138E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudante, pelo período de 12 (doze) meses, mediante disponibilização de veículo tipo micro ônibus, com capacidade mínima de 26 (VINTE E SEIS) passageiros, equipado com ar-condicionado e câmeras de monitoramento interno, com ano de fabricação/modelo de, no máximo, 05 (cinco) anos de uso, com quilometragem livre, sendo o motorista e combustível de responsabilidade da CONTRATANTE e a manutenção preventiva e corretiva do veículo, licenciamento e seguro de responsabilidade da CONTRATADA, devendo o veículo atender às exigências legais e regulamentares vigentes para o transporte de alunos, inclusive quanto aos equipamentos obrigatórios, segurança, conservação, higiene e identificação/faixas escolares exigidas pela legislação de trânsito vigente, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **ANDERSON DE SOUSA NOGUEIRA, (ANDERSON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VIAGENS), inscrita no CNPJ sob o nº 30.131.025/0001-95, com endereço na Rua Projetada 4, nº 33, bairro Monte Sinai, Conceição/PB, CEP 58.970-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), com valor mensal de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 26/10/2026 a 26/10/2027.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:CF736BDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE A REDE MUNDIAL INTERNET, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA, DESTINADO AS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 10 de Novembro de 2026
LYNDA NUNES GALDINO - Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:9EC65E76

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025
DISPENSA N° 0062025
CONTRATO Nº 007/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE PARLAMENTARES E SERVIDORES, ENVIO DE INFORMAÇÕES DE PESSOAL AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NO SISTEMA DO SAGRES.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n - Centro – na Cidade de Itaporanga/PB.

CONTRATADA: ECN CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.353.023/0001-54, com sede na Rua Manoel Moreira Dantas, 105, João Silvino da Fonseca, Itaporanga/PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:
O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 10 de abril de 2026, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, passando, em decorrência, a se vencer 10 de abril de 2027.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:B5A0863B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2026

OBJETO: **ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0065/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ASCLE BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.911.309/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 17.268,00 (Dezessete mil duzentos e sessenta e oito reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:AB7944D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2026

OBJETO: **ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0065/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.175.908/0001-12
VALOR TOTAL: R$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:12DE0C1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2026

OBJETO: **ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0065/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:DBED8AEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2026

OBJETO: **ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0065/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: DL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.058.173/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 119.706,00 (Cento e dezenove mil setecentos e seis reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E8C41082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2026

OBJETO: **ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0065/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 54.493.595/0001-93

VALOR TOTAL: R$ 14.824,00 (Quatorze mil oitocentos e vinte e quatro reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9134D74E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2026

OBJETO: **ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0065/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: HTS – TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 66.437.831/0001-33

VALOR TOTAL: R$ 78.950,00 (Setenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B7EAB2E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2026

OBJETO: **ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0065/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.463.126/0001-05

VALOR TOTAL: R$ 52.377,70 (Cinquenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:25EF69DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2026

OBJETO: **ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0065/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39

VALOR TOTAL: R$ 56.081,00 (Cinquenta e seis mil e oitenta e um reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:2D47E561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2026

OBJETO: **ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0065/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.478.023/0001-80

VALOR TOTAL: R$ 790.571,20 (Setecentos e noventa mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C010DC81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2026

OBJETO: **ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0065/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: SZ HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.977.634/0001-16

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:CD9F1ABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2026

OBJETO: **ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0065/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.948.769/0002-01
VALOR TOTAL: R$ 50.990,10 (Cinquenta mil novecentos e noventa reais e dez centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:09531447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2026

OBJETO: **ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0065/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 63.679.550/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B1E36750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2026

OBJETO: **ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0065/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 56.066.880/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 23.912,00 (Vinte e três mil novecentos e doze reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:273421DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0025/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DE DIVERSAS MEDIDAS, TIPOS E ESPECIFICAÇÕES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: 29.774.900 LTDA, CNPJ: Nº 29.774.900/0001-78.
VALOR GLOBAL com o de R$ 838.340,00 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil Trezentos e Quarenta Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0025/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/11/2026
AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:10C9109A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0025/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DE DIVERSAS MEDIDAS, TIPOS E ESPECIFICAÇÕES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO, CNPJ: Nº 03.517.351/0001-62.
VALOR GLOBAL com o de R$ 39.450,00 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0025/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/11/2026
AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9A8DA666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0025/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DE DIVERSAS MEDIDAS, TIPOS E ESPECIFICAÇÕES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: POSTO PARCEIRO LTDA, CNPJ: Nº 54.851.551/0001-98.
VALOR GLOBAL com o de R$ 669.450,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes

são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0025/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/11/2026
AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:F71B35E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0028/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 41410011 E Nº 44360014 E RECURSOS MUNICIPAIS.
Vencedores: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: Nº 08.134.975/0001-14.
VALOR GLOBAL com o de R$ 99.530,00 (Noventa e Nove Mil Quinhentos e Trinta Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0028/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/11/2026
AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:EC022393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0256/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB - Convênio n° 980024/2025.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0013/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0113/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.170.603/0001-58
VALOR TOTAL: R$ 419.000,00 (Quatrocentos e dezenove mil reais).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:00C6DA57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DE DIVERSAS MEDIDAS, TIPOS E ESPECIFICAÇÕES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: 29.774.900 LTDA, CNPJ: Nº 29.774.900/0001-78, R$ 838.340,00 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil Trezentos e Quarenta reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 10 de novembro de 2026.
AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:91D3B5FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DE DIVERSAS MEDIDAS, TIPOS E ESPECIFICAÇÕES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO, CNPJ: Nº 03.517.351/0001-62, R$ 39.450,00 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 10 de novembro de 2026.
AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:90A033B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DE DIVERSAS MEDIDAS, TIPOS E ESPECIFICAÇÕES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: POSTO PARCEIRO LTDA, CNPJ: Nº 54.851.551/0001-98, R$ 669.450,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 10 de novembro de 2026.
AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:07E1E063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0028/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 41410011 E Nº 44360014 E RECURSOS MUNICIPAIS.

Vencedor: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: Nº 08.134.975/0001-14, R$ 99.530,00 (Noventa e Nove Mil Quinhentos e Trinta Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 10 de novembro de 2026.
AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C9AC7FDA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

Processo Licitatório nº 003/2025 – Pregão Eletrônico n° 002/2025. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Juripiranga e Fundo Municipal de Saúde, em Juripiranga – Paraíba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudico o objeto licitado** a empresa: **AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA (06117821000199) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 3.077.389,80 (três milhões e setenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**. Bem como, **Homologo** o resultado final do Pregão Eletrônico N° 002/2025 - Processo Licitatório nº 003/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 005, de 10 de janeiro de 2024.

Juripiranga, 30 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA
Antônio Maroja Guedes Filho
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:E7356153

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 – SRP Nº 10/2026
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 – SRP Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2026
A Prefeitura Municipal de Malta/PB torna pública a retificação da data de abertura do certame, anteriormente prevista para 18/11/2026, passando para o dia **23/11/2026, às 09h00min (horário de Brasília)**, por meio do Portal de Compras Públicas. Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso original.
Malta/PB, 10 de novembro de 2026.
HENRIQUE GADELHA DE ASSIS DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Diafranio Pereira Fontes
Código Identificador:33DA2FBF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00099/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 0008 2039 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura Objetivo: Manter as Atividades da Secretária de Infraestrutura, manutenção da limpeza pública, iluminação pública, e outros setores vinculados. Posto de patrulha rural, melhoria na iluminação das comunidades 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000379 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE 000380 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO , 15 451 0008 2040 Manutenção das atividades com recursos do Fundo Especial do Petróleo FEP 17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural 000394 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP 15 451 0008 1006 Implantação, Ampliação e Melhorias de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural. Reforma e ampliação do cemitério municipal. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000343 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17060000 Transferência Especial da União 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 000344 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 11/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00304/2026 - 11.11.26 - R DA S NUNES SOLIBLOK ARTEFATOS DE CIMENTO - R$ 50.383,80

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00099/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00099/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R DA S NUNES SOLIBLOK ARTEFATOS DE CIMENTO - R$ 50.383,80.
Massaranduba - PB, 11 de Novembro de 2026
JOÃO COSTA DE SOUSA - Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:CF474D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1- Concorrência nº 00004/2026; 2- ADITIVO 0001/2026; 3- CONTRATO: Nº 00154/2026; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: GOTT SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 42.912.376/0001-12**;** 6- OBJETO: acréscimo de R$ 93.064,45, que corresponde a 24,86% e supressão de R$ 44.275,58, que corresponde a 11,83%; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO**:** Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021; 9- VALOR DO ADITIVO: R$ 48.788,87 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos); 10- DATA DA ASSINATURA**:** 06 de novembro de 2026.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:0F93DFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- PREGÃO Nº 00009/2024; 2- ADITIVO 0005/2026; 3- CONTRATO: Nº 00193/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: JM LOCADORA E SERVIÇO LTDA CNPJ: 48.724.261/0001-80 ; 6- OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 3 (três) meses, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: QUARTO TERMO ADITIVO; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021; 9- DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026; 10- VIGÊNCIA: 13/01/2027.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:00C2AA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 230

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 00230/2025. 2- PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO Nº 00046/2025; 3- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; 4- VENCEDOR: HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO - CNPJ: 35.215.549/0001-88**;** 5- OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses com renovação de quantitativos; 6- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** art. 84 Lei 14.133/2021; 7- DATA DA ASSINATURA**:** 29 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:584714C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO - RESOLUÇÃO Nº 006/2026
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ MATRIZ DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 13.070.749-0001-57

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

- Aprovar Quadrimestre de Maio a Agosto de 2026
O Conselho Municipal de Saúde de Mataraca – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Municipal nº 51/94, em sua 5º reunião ordinária realizada em 29 de Outubro de 2026, Considerando:
A apresentação e discussão do segundo quadrimestre de Maio a Agosto da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício de 2026
RESOLVE:
Art. 1º
Aprovar o segundo relatório quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde de Mataraca – PB, referente ao exercício de 2026.
Art. 2º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 04 de Novembro de 2026.

Edna Maria de Araujo Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C46461E0

GABINETE DO PREFEITO - RESOLUÇÃO Nº 007/2026
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ MATRIZ DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 13.070.749-0001-57

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

- Aprovar o plano de prevenção da gravidez na adolescência de 2026
- Aprovar o plano de doenças crônicas não transmissíveis de 2026
O Conselho Municipal de Saúde de Mataraca – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Municipal nº 51/94, em sua 5º reunião ordinária realizada em 29 de Outubro de 2026, Considerando:
A apresentação e discussão dos planos: Gravidez na adolescência e Doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício de 2026
RESOLVE:
Art. 1º
Aprovar o plano gravidez na adolescência e o plano doenças crônicas não transmissíveis da Secretaria Municipal de Saúde de Mataraca – PB, referente ao exercício de 2026.
Art. 2º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 04 de Novembro de 2026.

Edna Maria de Araujo Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1C0B9FD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00042/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de RASTREAMENTO E TELEMETRIA VEICULAR para monitoramento em tempo real da frota incluindo a instalação e manutenção em comodato dos equipamentos necessários a solução visada, bem como a disponibilização de licença do software necessário para o gerenciamento via Web; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GMTRACK GESTÃO DE FROTAS LTDA - R$ 49.200,00.. Montadas - PB, 10 de Novembro de 2026. JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS - Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:E6A872B1

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de 02 (dois) veículos tipo pipa com motorista e combustível por conta da CONTRATADA, com capacidade de transporte mínima de 7m³ de água, de segunda à sábado e realizar 03 viagens diária ou quantidades necessárias até perfazer um percurso médio de 60 km diário programados para distribuição de água potável para atender a população atingida pela estiagem no município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00046/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2100– SECRETARIA DE AGR CULTURA 2100.20.606.1013.2061 – rvIanutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2100.20.608.1010.2077 – APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR E CRIADOR RURAL. VIGÊNCIA: até 03/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00140/2026 - 03.11.26 - ALEXANDRE DE ALGUQUERQUE FERREIRA - R$ 40.000,00;

CT Nº 00141/2026 - 03.11.26 - FERNANDO MITCHAEL COSTA - R$ 40.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:34D54A9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00016/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de máquina agrícola do tipo debulhadora de milho, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando fortalecer as atividades de apoio ao produtor rural, otimizar o beneficiamento da produção agrícola e proporcionar melhores condições de trabalho aos agricultores do Município de Monte Horebe – PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 16 de Novembro de 2026. Período para envio de lances: das 11:00 às 17:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/06; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.983/13; Decreto Federal nº 12.343/24; Decreto Estadual nº 42.967/22; Portaria nº 0001/2024/24; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Aviso de Dispensa: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Monte Horebe - PB, 11 de Novembro de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS - Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:A2B0E256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00014/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para atender as necessidades do município de Monte Horebe/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2026. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/06; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.983/13; Decreto Federal nº 12.343/24; Decreto Estadual nº 42.967/22; Portaria nº 0001/2024/24; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Aviso de Dispensa: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Monte Horebe - PB, 11 de Novembro de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS - Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:E3416028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00015/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de acessórios de uniformes (quepes, botas, sapatos, estandarte, flâmulas e talabartes) para a Banda de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV destinados ao município de Monte Horebe–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Novembro de 2026. Período para envio de lances: das 10:00 às 16:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/06; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.983/13; Decreto Federal nº 12.343/24; Decreto Estadual nº 42.967/22; Portaria nº 0001/2024/24; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Aviso de Dispensa: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Monte Horebe - PB, 11 de Novembro de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS - Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:A6BD7099

GABINETE DA PREFEITA - DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YONARA DE ANDRADE AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 082/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YONARA DE ANDRADE AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a Senhora **YONARA DE ANDRADE AMORIM**, matrícula 12290, aprovada no Concurso Público nº **001/2019** da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/Paraíba, do cargo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, com **LOTAÇÃO**, junto à Secretaria de Educação do Município, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Monte Horebe - PB, 09 de novembro de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3258A6EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AMBIENTES ESCOLARES. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 10 de Novembro de 2026
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO - Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:04BB37D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 12/2026.
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00012/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de peça cenográfica, representando guarda quebra-nozes em tamanho real, destinada à composição de cenário temático para ambientação dos espaços públicos do Município de Nazarezinho-PB durante as festividades de fim de ano.
VENCEDOR:
MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA – CNPJ: 05.570.101/0001-11, com o valor global de **R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)**;
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.
Nazarezinho-PB, 10 de novembro de 2026.
MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:232BD4CF

SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2026.
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de parque infantil destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nazarezinho-PB.
VENCEDOR:
NORDESTE PLAYGROUNDS LTDA – CNPJ: 34.969.942/0001-02, com o valor global de **R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais)**;
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.
Nazarezinho-PB, 10 de novembro de 2026.
MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:35E54EE0

SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026.
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de leite de ordem judicial com o objetivo de atender as necessidades do Município de Nazarezinho-PB.
VENCEDOR:
LUCAS DE ASSIS NEVES – CNPJ: 43.173.599/0001-78, com o valor global de **R$ 49.916,10 (quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e dez centavos)**;
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.
Nazarezinho-PB, 10 de novembro de 2026.
MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:81AA8A07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO - ATA DA 13ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO – PB, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 19h00min, em sua sede "Casa Sebastião Gomes de Queiroz", localizada à Rua Antônio Izidro, nº 144, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Ouro Velho, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Presidente **Erivonaldo Lopes da Silva**, contando com o secretariado da Segunda Secretária **Maria Stela Freitas Nunes.** Presentes os vereadores: **Adeilma Bernardo de Menezes, Euvaldo Ferreira da Silva, Gerônimo Ramos Lima, Martevânia Menezes Nascimento e Wellington Gualberto do Nascimento.** Com ausência dos vereadores, Paulo Júnior de Freitas Arruda e Paulo Pereira Dantas. Verificado o quórum legal, o Sr. Presidente declarou instalada a Sessão Ordinária. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, a qual, depois de lida foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Na sequência, foram apresentados, discutidos e apreciados o projeto e requerimento constantes na pauta da Ordem do Dia. **I- Leitura e votação do Projeto de Lei nº 039/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.** Após a leitura da matéria, o referido projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **II- Leitura e votação do Requerimento nº**

039/2026, de autoria do vereador Euvaldo Ferreira da Silva, que solicita a construção de uma lombada na rua que dá acesso ao Sítio Dependência. Após a leitura da matéria, o referido requerimento foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Ato contínuo, o Sr. Presidente concedeu o uso da palavra aos vereadores. Fez uso da palavra o vereador Wellington Gualberto do Nascimento, que chamou a atenção para o clima de tensão no período eleitoral, ressaltando que não pretendia manifestar apoio a qualquer candidato, mas convidar a população a refletir sobre a qualidade de vida que deseja e o Estado Democrático de Direito que almeja construir. Dando continuidade fez uso da palavra à vereadora Martevânia Menezes Nascimento, que expressou seus votos de pesar aos familiares do ex-professor de Ouro Velho, Inácio Marcônio Siqueira, que lecionou na Escola Jacinto Dantas, bem como aos familiares da senhora Cícera Maria da Conceição, manifestando sua solidariedade e condolências a todos os familiares enlutados. Em seguida fez uso da palavra a vereadora Maria Stela de Freitas Nunes, que parabenizou todos os professores e professoras do município de Ouro Velho pela passagem do Dia dos Professores. Ressaltou que a importância desses profissionais deve ser reconhecida diariamente, e não apenas em uma data comemorativa. Destacou o papel dos professores como parceiros das famílias e referências na formação dos alunos, servindo de inspiração para suas escolhas e trajetórias de vida. Enfatizou a necessidade de valorização desses profissionais, reconhecendo os desafios enfrentados no exercício da docência. Por fim, parabenizou o Prefeito municipal pela atenção dedicada à educação, bem como a Secretaria de Educação pela condução dos trabalhos, reiterando seus cumprimentos a todos os professores e professoras do município. Por último fez uso da palavra o vereador Euvaldo Ferreira da Silva, que comentou sobre a publicação de um blog a respeito das denúncias apresentadas na Câmara Municipal, contestando a afirmação de que os vereadores teriam sido silenciados. Ressaltou que as denúncias envolvendo o presidente da Câmara já se encontram na Justiça e enfatizou que, independentemente de quem seja o vereador envolvido, toda denúncia apresentada deverá ser devidamente investigada. Destacou, ainda, que a Câmara Municipal é uma instituição fiscalizadora, reafirmando o compromisso dos vereadores com o exercício da fiscalização e a apuração dos fatos. Ato continuo fez uso da palavra o Sr. Presidente, Erivonaldo Lopes da Silva, que manifestou seu desejo de que as eleições ocorram de forma pacífica e democrática, ressaltando a importância de que os resultados sejam respeitados por todos. Destacou que o processo eleitoral envolve os interesses de todo o país, expressando sua expectativa de que o candidato eleito esteja comprometido com o bem-estar da população e com o desenvolvimento nacional. Reforçou, ainda, a importância do respeito à democracia por parte de todos os cidadãos que comparecerão às urnas no domingo. Em seguida, informou que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para os cargos de presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário, será realizada no dia 4 de dezembro, ressaltando que ainda haverá mais duas reuniões antes da realização do pleito. Ato Continuo, o Sr. Presidente deu por encerrada a 13ª Reunião Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Velho – PB, determinando que fosse lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os vereadores presentes.

Eu, _____,Coordenadora Legislativa, redigi, imprimi e assino a presente ata.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
Presidente

EUVALDO FERREIRA DA SILVA
Vice Presidente

PAULO JÚNIOR DE FREITAS ARRUDA
1º Secretário

MARIA STELA FREITAS NUNES
2º Secretário

ADEILMA BERNARDO DE MENEZES
Vereadora

GERÔNIMO RAMOS LIMA
Vereador

MARTEVÂNIA MENEZES NASCIMENTO
Vereadora

PAULO PEREIRA DANTAS
Vereador

WELLINGTON G. DO NASCIMENTO
Vereador

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:E8F325E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 00020/2025

Partes: **PREFEITURA MUNIICIPAL DE PAULISTA-PB** e **JOHN HERISON ALMEIDA DAS NEVES**, CNPJ nº **14.094.495/0001-70**.
Objeto: 1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de combustível, do tipo diesel S-10, de R$ 7,25 para R$ 8,00, em virtude de aumento nos preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Amparo Legal: Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: da data da assinatura até 27/01/2027
Assinam: **LUCAS DE SOUSA PEREIRA**, Prefeito Constitucional de Paulista-PB, e o representante da empresa **JOHN HERISON ALMEIDA DAS NEVES**, CNPJ nº **14.094.495/0001-70**.

Paulista-PB, em 08 de outubro de 2026.
Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:468ED748

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE - RETIFICA A PORTARIA Nº 0024/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA № 106- GP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 0024/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 0024/2026-GP, de 06 de fevereiro de 2026, que nomeou LARISSA CORDEIRO PAULINO para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA GERAL PEDAGÓGICA, simbologia MAG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente quanto ao nome da nomeada.
Art. 2º Onde se lê: LARISSA CORDEIRO PAULINO, leia-se: LARISSA CORDEIRO AZEVEDO.
Assim, fica expressamente identificado o ato de nomeação e a correção do nome da servidora, sem alteração do cargo, da simbologia ou da lotação.

Art. 3º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes na Portaria nº 0024/2026-GP, de 06 de fevereiro de 2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da Portaria ora retificada.
Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2026.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:CEEC1D4D

LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5° AO CONTRATO DE N° 10084/2024
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA.
N° DO ADITIVO: 05
OBJETO DO ADITIVO: VALOR
VALOR: 38.613,17
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/11/2026

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:72796AFA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO - LEI N° 2.167/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO INTEGRAL DA LEI MUNICIPAL Nº 2.127, DE 14 DE ABRIL DE 2026, ESTABELECE DIRETRIZES PROCEDIMENTAIS PARA A PROTEÇÃO DA ESFERA JURÍDICA INDIVIDUAL DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 2.127, de 14 de abril de 2026, restando restabelecidos os cargos de Auxiliar de Enfermagem constantes da Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007.

Art. 2º. A desconstituição das situações funcionais individuais decorrentes da lei ora revogada não operará efeitos automáticos, devendo ser precedida de regular processo administrativo individualizado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e do Tema 138 da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a editar ato regulamentar operativo estabelecendo as diretrizes, prazos, critérios objetivos e instâncias recursais para a condução dos procedimentos individuais de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 4º. As providências práticas de retorno ao cargo de origem, realocação de lotação e cessação dos pagamentos atrelados ao enquadramento revogado só serão efetivadas após a conclusão definitiva e trânsito em julgado administrativo de cada respectivo procedimento individual.

Art. 5º. Fica convalidada a remuneração percebida pelos servidores na vigência da lei ora revogada e durante o trâmite dos processos administrativos individuais previstos nesta Lei, restando dispensada a devolução ou reposição ao erário de quaisquer valores recebidos de boa-fé.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:3D74C528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO 304/2026
Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 304/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Paulo César Macedo Dantas.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Matemática na Emef. Ana Maria Gomes, localizada na zona urbana , deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008. Em substituição a titular Isabel Necy de Souto Ribeiro, que está afastada por Licença Médica.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 30/10/2026 a 28/11/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de outubro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Paulo César Macedo Dantas.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:193977AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 316/2026
Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 316/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Mairla Carla da Silva Oliveira.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços no CPAE – Centro de Processamento da Alimentação Escolar deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 03/11/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 03 de novembro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Mairla Carla da Silva Oliveira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:5C8FD344

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE CULTURA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MOVEIS PARA AS FESTIVIDADES DO ARRAIAL DO CARIRI 2026, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE POCINHOS, VISANDO ATENDER CONVÊNIOS E TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL**, por meio do **Contrato n.º 11053/2026, decorrente do** Pregão Eletrônico nº 00019/2026 .FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2026 e Cláusula sétima do Contrato n.º 11053/2026.**VALOR: R$ 63.446,73 REAIS**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Cultura representado pelo Secretário de **TIAGO MONTEIRO PERERIRA** e **Locações de Estruturas e eventos LTDA, CNPJ N° 41.143.743/0001-06.**.
ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:A116761E

SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA DA UBS DO SITIO DE MARIS PRETO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE POCINHOS, por meio do **Contrato Nº. 20005/2025**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 10003/2025. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 10003/2025** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 20005/2025, PRAZO: 15/10/2027 – 12 MESES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Educação Katiane Pires Queiroga Gomes de Sousa e **ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ N° 17.620.895/0001-60.**
Assinatura: 14 de outubro de 2026.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:DB019621

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da administração pública e suas secretarias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2025. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4490.52 15000000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4490.52 15000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4490.52 15000000 SECRETARIA DE SAÚDE 4490.52 15000000 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 4490.52 15000000 SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO 4490.52 15000000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 4490.52 15000000 GABINETE DO PREFEITO 4490.52 15000000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 4490.52 15000000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 4490.52 15000000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3390.39 15000000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.39 15000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.39 15000000 SECRETARIA DE SAÚDE 3390.39 15000000 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 3390.39 15000000 SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO 3390.39 15000000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3390.39 15000000 GABINETE DO PREFEITO 3390.39 15000000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390.39 15000000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3390.39 15000000. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00093/2026 - 09.11.26 - CRIATIVE COMUNICACAO VISUAL LTDA - R$ 34.303,90.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:BA99F74D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2026
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para execução dos serviços de reforma e requalificação da Praça da Comunidade de Torrões, localizada na zona rural do Município de Poço de José de Moura/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de novembro de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 12h dos dias úteis. Email: licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br.
Poço de José de Moura - PB, 10 de novembro de 2026
PATRICIA BATISTA DUARTE - Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Batista Duarte
Código Identificador:E3A0EBC5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 746/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS DE INFRAESTRUTURA, ALIMENTAÇÃO E APOIO OPERACIONAL PARA EVENTOS PEDAGÓGICOS E INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

CONTRATO N° 746/2026
CONTRATADO: M H DE LIMA FINESS RECEPCOES
CNPJ: 55.722.670/0001-03
VALOR: R$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 10/11/2027

Rubrica Orçamentária 2026: 02.060 Secretaria de Educação – 12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE – 12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 361 1002 2020 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% - 12 365 5000 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 365 5000 2022 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 08 243 2002 2003 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTES (15001001 – 18990000).

Pombal-PB, 10 de novembro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
PREFEITO/ CONTRATANTE

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4771E0D4

GABINETE - RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2026
Pombal - PB, 09 de Novembro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 036/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS DE INFRAESTRUTURA, ALIMENTAÇÃO E APOIO OPERACIONAL PARA EVENTOS PEDAGÓGICOS E INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- M H DE LIMA FINESS RECEPCOES.
CNPJ: 55.722.670/0001-03
Valor: R$ 59.150,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:370A5991

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 202/2025

O Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato de Nº 202/2025 da Concorrencia de Nº 004/2025. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a SUPERLIGA66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP CNPJ nº 08.930.336/0001-65. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 03/11/2026 a 03/11/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Eduardo Cury D Avila Lins (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 10 de Novembro de 2026
Ednaldo de Melo
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F0CF1501

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA 064 2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026

OBJETO: Aquisição de bolos e tortas destinados ao atendimento das demandas da prefeitura de Quixaba, conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.
RECURSOS: Recursos próprios e outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **IRANY MARTINS DA NOBREGA, CNPJ nº 09.312.958/0001-92, localizada na na Rua do Prado, 294 - Centro – 58.700-010 –Patos – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/09/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:C269BB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO PE 007 2025

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa visando locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
CONTRATADO: LIMPA JÁ LTDA-ME, CNPJ nº 10.635.205/0001-05, com endereço na Rua Vereador Joaquim Leitão, n° 600, Loja B, Centro, Patos-PB.
VALOR TOTAL: R$ 99.490,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa reais)
DATA DA VIGENCIA: 31/08/2027.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:9F2B701B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇÕS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM, CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ESPECIALIZADOS DE ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE, A SEREM REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE, EM UNIDADE MOVEL ITINERANTE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0001/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0003/2026, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030200402939 MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATÓRIAL 1500.1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 16320000 TRASFERENCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena e: CT Nº 00070/2026 - 10.11.26 - INSTITUTO SAUDE EXPRESS - R$ 200.000,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:D56D1AB6

LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026, que objetiva: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇÕS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM, CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ESPECIALIZADOS DE ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE, A SEREM REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE, EM UNIDADE

MOVEL ITINERANTE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INSTITUTO SAUDE EXPRESS - R$ 200.000,00.
Santa Helena - PB, 03 de Novembro de 2026
BARBARA BRASILEIRO DINIZ - Secretário de Saúde

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:9B781063

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEI Nº 576, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEI Nº 576, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera o art. 22, § 1º, e o Anexo II da Lei nº 507, de 28 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 507, de 28 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22. À Procuradoria-Geral compete a direção administrativa e funcional do órgão, bem como o exercício das atribuições jurídicas institucionais expressamente previstas nesta Lei.

§ 1º. São, ainda, atribuições da Procuradoria-Geral:

I – promover a cobrança judicial e extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa do Município, inclusive mediante o ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais;

II – praticar os atos processuais necessários à defesa dos interesses do Município nas ações e incidentes diretamente relacionados à cobrança de créditos municipais;

III – atuar na regularização judicial e extrajudicial dos bens e direitos pertencentes ao Município;

IV – adotar as medidas jurídicas necessárias à proteção, conservação e recuperação do patrimônio público municipal nas matérias compreendidas em suas atribuições;

V – acompanhar precatórios, requisições de pequeno valor e demais requisições judiciais de pagamento de responsabilidade do Município;

VI – interpor, acompanhar e arrazoar recursos judiciais nas matérias compreendidas nas atribuições previstas neste artigo;

VII – requisitar aos órgãos e agentes municipais documentos, informações e providências necessárias à instrução das matérias submetidas à sua responsabilidade;

VIII – manter o controle e o acompanhamento dos processos judiciais e extrajudiciais sob sua responsabilidade;

IX – expedir orientações e instruções internas relativas à organização, ao funcionamento e às rotinas administrativas e processuais da Procuradoria-Geral;

X – exercer a gestão administrativa dos expedientes, arquivos, registros e demais atividades internas da Procuradoria-Geral."

Art. 2º. O Anexo II da Lei Municipal nº 507/2025 passa a vigorar, quanto ao cargo de Procurador(a)-Geral, com a seguinte redação:

"CARGO: Procurador(a)-Geral

Identificação

Símbolo: CC-1
Referência: Único
Número de vagas: 01 (uma) vaga

ATRIBUIÇÕES: Responsável por dirigir, coordenar e supervisionar administrativa e funcionalmente a Procuradoria-Geral do Município; organizar e distribuir os expedientes e atividades compreendidos nas competências do órgão; promover a cobrança judicial e extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa do Município, inclusive mediante o ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais; praticar e coordenar os atos processuais necessários à defesa dos interesses municipais nas ações e incidentes diretamente relacionados às matérias atribuídas à Procuradoria-Geral; atuar na regularização judicial e extrajudicial dos bens e direitos pertencentes ao Município; adotar as medidas jurídicas necessárias à proteção, conservação e recuperação do patrimônio público municipal, nas matérias compreendidas nas atribuições do órgão; acompanhar precatórios, requisições de pequeno valor e demais requisições judiciais de pagamento de responsabilidade do Município; interpor, acompanhar e arrazoar recursos judiciais nas matérias de competência da Procuradoria-Geral; requisitar aos órgãos e agentes municipais documentos, informações e providências necessárias à instrução dos feitos sob sua responsabilidade; manter o controle e o acompanhamento dos processos judiciais e extrajudiciais atribuídos à Procuradoria-Geral; expedir orientações e instruções internas relativas à organização, ao funcionamento e às rotinas administrativas e processuais do órgão; gerir os expedientes, arquivos, registros e demais atividades internas da Procuradoria-Geral; exercer outras atribuições expressamente previstas em lei e compatíveis com as competências específicas da Procuradoria-Geral.

Recrutamento

Forma: Cargo público de livre nomeação e exoneração (ad nutum).

Requisitos

Instrução Formal: Graduação em Direito e inscrição nos quadros da OAB.

Idade Mínima: 25 anos completos."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 507, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos/PB, 10 de novembro de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Prefeita Constitucional do Município de São Domingos/PB

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:71075DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEI Nº 577, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEI Nº 577, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de São Domingos/PB, a premiação eventual por desempenho em campanhas e ações de vacinação, condicionada à existência de transferências financeiras específicas da União ou do Estado destinadas ou expressamente autorizadas a essa finalidade, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a premiação eventual por desempenho em campanhas, mobilizações extraordinárias e ações de intensificação da vacinação humana ou animal de interesse da saúde pública, destinada aos agentes públicos municipais que nelas atuarem diretamente, na forma desta Lei.

§ 1º A premiação de que trata esta Lei somente poderá ser custeada por transferências específicas realizadas pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, ou pelo Estado da Paraíba, diretamente ou por seus fundos de saúde, quando o ato que reger o repasse expressamente destinar recursos à premiação de profissionais ou admitir, de modo inequívoco, sua aplicação nessa espécie de despesa, desde que seja objetivamente identificável a parcela do repasse utilizável para esse pagamento.

§ 2º Não se consideram abrangidos por esta Lei os repasses genéricos destinados à manutenção, estruturação ou custeio regular de ações e serviços públicos de saúde quando o pagamento de premiações a agentes públicos não for autorizado pelas normas da respectiva fonte.

§ 3º A autorização prevista nesta Lei tem caráter geral e aplica-se às campanhas e ações futuras que satisfaçam os requisitos legais, dispensando a edição de lei individual para cada campanha, sem prejuízo da necessidade de nova lei quando exigida por norma superior ou quando houver alteração dos elementos essenciais da vantagem.

Art. 2º Poderão concorrer à premiação os servidores e demais agentes públicos municipais com vínculo jurídico válido com o Município, lotados ou formalmente designados para as ações de saúde e que comprovadamente realizem atividades diretamente vinculadas à campanha ou ação contemplada pelo incentivo.

§ 1º Consideram-se atividades diretamente vinculadas, conforme a natureza da campanha: aplicação de vacinas; preparação e manejo de imunobiológicos; busca ativa e mobilização de pessoas ou

responsáveis por animais; execução de visitas e ações de campo; registro e consolidação de doses aplicadas; supervisão técnica e operacional da vacinação; e outras tarefas técnicas diretamente indispensáveis à realização da campanha, desde que devidamente comprovadas.

§ 2º Poderão ser beneficiados, observadas as atribuições efetivamente exercidas e as regras do repasse, entre outros, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, vacinadores, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e médicos-veterinários.

§ 3º A indicação de cargo ou categoria profissional, por si só, não confere direito à premiação, sendo indispensável a comprovação da participação direta e efetiva.

§ 4º Não poderão ser beneficiados os agentes políticos remunerados exclusivamente por subsídio, os prestadores de serviços sem vínculo funcional elegível ou as pessoas cuja inclusão seja vedada pelas regras do repasse.

Art. 3º O pagamento da premiação dependerá, cumulativamente:

I – da existência de ato federal ou estadual identificável que institua o incentivo e autorize sua utilização para premiação de profissionais;

II – do ingresso dos recursos na conta oficial do Fundo Municipal de Saúde ou da comprovação de sua regular disponibilidade, conforme o instrumento de transferência;

III – da comprovação documental da participação direta do beneficiário, de sua atuação no período de referência e do atendimento às metas ou condições de desempenho exigidas pelo ente repassador, quando existentes;

IV – da existência de dotação orçamentária adequada, da observância dos requisitos fiscais aplicáveis e da disponibilidade financeira para a despesa; e

V – da conclusão do processo administrativo previsto no art. 7º desta Lei.

Art. 4º O montante global destinado à premiação corresponderá exclusivamente ao valor efetivamente recebido e expressamente reservado a essa finalidade no ato instituidor do repasse, ou à parcela cuja utilização para pagamento aos profissionais esteja expressamente autorizada e seja objetivamente determinável por valor, percentual ou critério de cálculo fixado nas normas do repasse.

§ 1º Na ausência de identificação segura do montante utilizável para premiação ou de autorização inequívoca para essa destinação, é vedado o pagamento com fundamento nesta Lei.

§ 2º O valor global da despesa, incluídos os encargos patronais incidentes quando custeáveis pela fonte, não poderá ultrapassar a parcela disponível e legalmente aplicável à premiação, sendo proibida a complementação com recursos municipais não contemplados por esta Lei.

§ 3º Eventual saldo não distribuído observará, exclusivamente, a destinação, a execução e a prestação de contas determinadas pelo ato do repasse e pelas normas de regência.

Art. 5º Ressalvados os critérios de distribuição obrigatoriamente fixados pela União ou pelo Estado no ato do repasse, a premiação será rateada, entre os agentes públicos habilitados, proporcionalmente às horas de atuação efetiva e comprovada na campanha ou ação contemplada.

§ 1º O valor individual será calculado pela seguinte fórmula: $Pi = P \times (Hi \div Ht)$, na qual:

I – Pi representa a premiação individual do beneficiário;

II – P representa o montante global legalmente destinado à premiação, apurado na forma do art. 4º;

III – Hi representa o número de horas de atuação efetiva comprovadas pelo beneficiário na campanha; e

IV – Ht representa o somatório das horas de atuação efetiva comprovadas de todos os beneficiários habilitados na mesma campanha.

§ 2º Se a norma do incentivo definir beneficiários, categorias, pesos, limites individuais, faixas, metas ou metodologia de pagamento próprios, prevalecerão suas determinações, desde que compatíveis com o ordenamento jurídico e com a presente autorização legislativa.

§ 3º É vedado efetuar rateio quando não houver beneficiários habilitados ou documentação mínima confiável que permita apurar a participação efetiva, devendo o recurso permanecer sujeito às regras de sua origem.

Art. 6º A premiação terá caráter excepcional, eventual e condicionado a resultado ou participação efetivamente comprovados, sendo devida, quando cabível, em parcela única por campanha ou ação específica, admitido pagamento complementar exclusivamente se houver repasse adicional referente à mesma campanha e observadas as condições desta Lei.

Parágrafo único. Não haverá pagamento mensal automático, habitual ou desvinculado do recebimento e da regular aplicação do incentivo específico, nem geração de obrigação municipal de manter a premiação após o esgotamento ou a suspensão dos recursos.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente instruirá processo administrativo individualizado por campanha, contendo, no mínimo:

I – identificação da campanha, seu período, metas, resultados e órgão transferidor;

II – cópia do ato instituidor e das regras de aplicação e prestação de contas do incentivo;

III – comprovantes do efetivo ingresso dos recursos, identificação da fonte e manifestação do setor contábil sobre o montante disponível;

IV – relatório técnico circunstanciado que demonstre o cumprimento das condições do incentivo e a participação dos profissionais;

V – escalas, ordens de serviço, folhas de frequência, registros operacionais, relatórios de equipe, atestes da coordenação ou outros documentos idôneos que permitam identificar e quantificar as horas de participação;

VI – relação dos beneficiários habilitados, com identificação funcional, atividade realizada, horas reconhecidas, memória de cálculo e valor individual proposto;

VII – demonstração de adequação orçamentária e financeira, da classificação contábil e da observância das exigências fiscais e previdenciárias aplicáveis; e

VIII – despacho motivado de aprovação pela autoridade municipal competente, após exame de regularidade jurídica e contábil da despesa.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente responderá pela veracidade dos dados técnicos, pelas indicações dos profissionais e pela guarda dos documentos de comprovação, sem prejuízo das atribuições dos setores de controle interno, contabilidade e pessoal.

Art. 8º Comprovado o atendimento aos requisitos desta Lei, o Chefe do Poder Executivo aprovará, mediante ato administrativo motivado e publicado, a relação dos beneficiários, o montante global da premiação e os critérios objetivos de cálculo aplicados à campanha.

Parágrafo único. O ato previsto no caput tem natureza exclusivamente executória e não poderá instituir novas gratificações, ampliar o universo de beneficiários fora dos requisitos legais, criar critérios remuneratórios autônomos ou autorizar utilização de fontes de recursos não admitidas nesta Lei.

Art. 9º A premiação não se incorpora aos vencimentos, à remuneração, aos proventos ou às pensões, nem constitui base para cálculo de adicionais e outras vantagens, respeitada a legislação superior aplicável à natureza jurídica efetiva da parcela.

Parágrafo único. O pagamento será realizado pelos meios oficiais de processamento da despesa e da folha de pagamento, observados os registros, retenções tributárias e contribuições legalmente incidentes, quando cabíveis.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias vinculadas às ações de saúde, observadas a origem e a finalidade da transferência, a legislação orçamentária e, quando necessário, a prévia abertura regular de crédito adicional.

Parágrafo único. A efetiva realização de despesas subordina-se, em cada exercício, ao cumprimento dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no que couber, e do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, bem como das disposições do ato instituidor do repasse.

Art. 11. A concessão da premiação não gera direito adquirido à continuidade de pagamentos, à utilização de recursos de outra origem ou ao recebimento de valores independentemente do ingresso de recursos e do atendimento das condições previstas nesta Lei.

Art. 12. Fica vedado o pagamento em duplicidade em relação à mesma campanha, ao mesmo beneficiário e à mesma parcela de recursos, inclusive quando houver premiação autorizada por legislação municipal específica anterior.

Art. 13. Esta Lei aplica-se às campanhas ou ações cujo incentivo financeiro e procedimento de apuração sejam constituídos após sua entrada em vigor, preservada a execução das Leis municipais nº 544,

nº 545 e nº 546, todas de 13 de fevereiro de 2026, nos limites de seus objetos próprios.

Art. 14. O Poder Executivo poderá regulamentar exclusivamente os procedimentos de comprovação, instrução, fiscalização, publicação e pagamento previstos nesta Lei, sem modificar seus requisitos materiais e critérios de rateio.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 10 de novembro de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita Constitucional do Município de São Domingos/PB

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:8F22C213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEI Nº 578, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEI Nº 578, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera o quantitativo de vagas do cargo efetivo de Fiscal de Tributos nas Leis Municipais nº 520/2025 e nº 524/2025, e dispõe sobre medidas correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida 1 (uma) vaga ao quantitativo do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, integrante do Grupo de Nível Superior (GNS) do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, passando de 1 (uma) para 2 (duas) vagas.

Parágrafo único. A ampliação prevista neste artigo não modifica a denominação, as atribuições, os requisitos de investidura, a jornada de trabalho, a estrutura remuneratória ou o enquadramento legal do cargo, que permanecem regidos pela legislação municipal vigente.

Art. 2º A linha correspondente ao cargo de Fiscal de Tributos, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 524, de 25 de setembro de 2025, passa a indicar 2 (duas) vagas, ficando o total geral de vagas destinadas ao concurso público previsto naquele Anexo alterado de 87 (oitenta e sete) para 88 (oitenta e oito).

Art. 3º A linha correspondente ao cargo de Fiscal de Tributos, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 524, de 25 de setembro de 2025, e do Anexo I da Lei Municipal nº 520, de 09 de junho de 2025, na redação atualizada pela Lei Municipal nº 524/2025, passa a indicar 2 (duas) vagas, ficando o total geral de vagas do Quadro de Pessoal Efetivo alterado de 170 (cento e setenta) para 171 (cento e setenta e uma).

Art. 4º O art. 7º da Lei Municipal nº 520, de 09 de junho de 2025, com a redação conferida pelo art. 8º da Lei Municipal nº 524/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal passa a ser composto por 30 (trinta) cargos, com uma previsão inicial de 171 (cento e setenta e uma) vagas, abrangendo não apenas as atualmente ocupadas, mas também aquelas disponíveis para ocupação." (NR)

Art. 5º As alterações quantitativas desta Lei encontram-se sintetizadas no Anexo Único, mantidas inalteradas as demais linhas, cargos e quantitativos dos anexos mencionados nos arts. 2º e 3º.

Art. 6º O provimento da vaga acrescida por esta Lei observará a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2025, enquanto vigente, os requisitos do cargo, a existência de vaga desocupada e os demais pressupostos legais aplicáveis, não decorrendo desta Lei nomeação ou posse automática de qualquer candidato.

Art. 7º A criação e o provimento da vaga adicional observarão as exigências de adequação e impacto orçamentário-financeiro previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e as condições do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, inclusive dotação orçamentária suficiente e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 10 de novembro de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita Constitucional do Município de São Domingos/PB

ANEXO ÚNICO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES DE QUANTITATIVOS

I – Alterações no Anexo I da Lei Municipal nº 524/2025 (vagas destinadas ao Concurso Público):

DISPOSITIVO	QUANTIDADE
Fiscal de Tributos – Grupo de Nível Superior (GNS)	2
TOTAL GERAL DE VAGAS DESTINADAS AO CONCURSO	88

II – Alterações no Anexo III da Lei Municipal nº 524/2025 e, por correspondência, no Anexo I da Lei Municipal nº 520/2025 (Quadro de Pessoal Efetivo):

DISPOSITIVO	QUANTIDADE
Fiscal de Tributos	2
TOTAL GERAL DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO	171

Observação: os demais quantitativos de vagas, denominações e disposições dos anexos originais permanecem inalterados.

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:6E12F157

SETOR DE LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de construção da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Município de São Domingos/PB, no âmbito da Emendar Parlamentar nº 202512830005, do Deputado Federal Wilson Santiago; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MR ENGENHARIA LTDA - R$ 378.000,00.

São Domingos - PB, 16 de Outubro de 2026
ADEÍLZA SOARES FREIRES - Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:E63AEF19

SETOR DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de construção da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Município de São Domingos/PB, no âmbito da Emendar Parlamentar nº 202512830005, do Deputado Federal Wilson Santiago. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: 21.200 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.1011.1116 – Construção da Base do SAMU Elemento de despesa nº 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte: Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202512830005, do Deputado Federal Wilson Santiago, do Ministério da Saúde e recursos próprios do Município a título de contrapartida consignados no orçamento da Prefeitura. 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 1706.0000 – Transferência Especial da União.. VIGÊNCIA: até 16/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00120/2026 - 16.10.26 - MR ENGENHARIA LTDA - R$ 378.000,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:09424F57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA 037/2026 EXCEPCIONAL

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 037/2026.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 009/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 15/01/2025; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público a Sra. **Zenaide Salvador dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 7670127 SDS/PE, para a função de **Enfermeiro (Plantão de 12x36H)**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde,** para a qual foi selecionada na **6ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 20 de janeiro de 2027.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 10 de novembro do ano de 2026.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:D2AA25E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO - ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00024/2026, para a Aquisição de peças e componentes automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, ônibus e demais veículos pertencentes à frota das diversas Secretarias do Município de São José de Espinharas – PB, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, as empresas: AUTO PECAS LEITE LTDA, CNPJ nº 09.353.780/0001-28 – VALOR: R$ 635.000,00; AZEVEDO AUTOPECAS LTDA, CNPJ nº 05.061.156/0001-04 – VALOR: R$ 275.000,00; GIPAGEL LTDA, CNPJ nº 35.588.102/0001-54 – VALOR: R$ 335.000,00 e GRAM LUB AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 03.885.540/0001-98 – VALOR: R$ 9.000,00.
São José de Espinharas - PB, 09 de novembro de 2026.
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00024/2026, para a Aquisição de peças e componentes automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, ônibus e demais veículos pertencentes à frota das diversas Secretarias do Município de São José de Espinharas – PB, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, as empresas: AUTO PECAS LEITE LTDA, CNPJ nº 09.353.780/0001-28 – VALOR: R$ 635.000,00; AZEVEDO AUTOPECAS LTDA, CNPJ nº 05.061.156/0001-04 – VALOR: R$ 275.000,00; GIPAGEL LTDA, CNPJ nº 35.588.102/0001-54 – VALOR: R$ 335.000,00 e GRAM LUB AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 03.885.540/0001-98 – VALOR: R$ 9.000,00.
São José de Espinharas - PB, 09 de novembro de 2026.
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:D9833430

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

O Município de São José do Bonfim, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação do Estádio Municipal João Dino "O Dinão", localizado no Município de São José do Bonfim/PB, conforme especificações técnicas, projetos e planilhas orçamentárias. Data da abertura: 30 de Novembro de 2026 ás 09:00 da manhã**,** LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim-PB, 10 de novembro de 2026.
Fabiano Mota Victor Filho
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:2BA6BE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB - EXTRATOS

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00021/2026, para Aquisição de medicamentos básicos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU do Município de São José do Bonfim/PB. A empresa: -ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, valor: R$ 243.372,60; - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, valor: R$ 49.479,00; - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, valor: R$ 360.559,00; - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.778.326/0001- 21, valor: R$ 459.125,83; - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, valor: R$ 35.448,20; - PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, valor: R$ 13.081,00, valor total: R$ 1.161.065,63.
São José do Bonfim, 09 de Novembro de 2026.
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00020/2026, para Aquisição de kits

pedagógicos, destinados ao atendimento de turmas de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental do município de São José do Bonfim/PB. A empresa: -ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 31.187.918/0001-15, valor: R$ 158.639,05; -ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE, CNPJ nº 09.200.727/0001-97, valor: R$ 239.022,62; -MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 20.918.668/0001-20, valor: R$ 4.643,55; -PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, valor: R$ 5.181,30; - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 32.386.986/0001-76, valor total: R$ 422.331,88.
São José do Bonfim, 10 de novembro de 2026.
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00021/2026, para Aquisição de medicamentos básicos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU do Município de São José do Bonfim/PB. A empresa: -ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, valor: R$ 243.372,60; -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, valor: R$ 49.479,00; - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, valor: R$ 360.559,00; - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.778.326/0001- 21, valor: R$ 459.125,83; - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, valor: R$ 35.448,20; - PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, valor: R$ 13.081,00, valor total: R$ 1.161.065,63.
São José do Bonfim, 10 de novembro de 2026.
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:1FBD9BBB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ERRATA
Na publicação que circulou no dia 23/10/2026, na edição 4235, "Extrato de termo aditivo" referente a Concorrência Eletrônico 00001/2025, onde se lê:

OBJETO: Implantação de pavimentação em perímetro urbano no Município de São José do Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00040/2025 - Ntc Construcoes e Servicos Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.10.26
Leia-se:

OBJETO: Implantação de pavimentação em perímetro urbano no Município de São José do Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00040/2025 - Ntc Construcoes e Servicos Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.10.26

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:DE1935F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - 1.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00160/2025

Origem: Pregão Eletrônico Nº 0025/2025
Objeto Aquisição de Medicamentos da linha farma (Genérico e Similar), através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da CMED/ANVISA, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social.
Fica prorrogado até 22/10/2027 o prazo para Aquisição de Medicamentos da linha farma (Genérico e Similar), através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da CMED/ANVISA, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social, conforme Contrato n.° 0159/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.° 0025/2025, Homologação em 22/10/2025, conforme preceitua o art. art. 105 e art.. 107, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.
Recursos Financeiros: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 265 500.000 3.3.90.32 99 1.500.1002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 10 301 3015 2054 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE – 447 50.000 3.3.90.30 99 1.600.3110 MATERIAL DE CONSUMO – 10 302 3023 2030 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada–MAC – SUS – 256 29.074 3.3.90.30 19 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – SUS – 247 988.487 3.3.90.30 19 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO – Recursos Ordinários.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí
Contratada: JOSE ORLANDO ALVES FERNANDES
São José do Sabugí - PB, 10 de Novembro de 2026
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS – Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:0449AB22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 180/2026

PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 180/2026

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato 00034/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a Empresa PATRICIA VICENTE DE ARRUDA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.415.872/0001-99, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º. 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos do Contrato Administrativo nº 00034/2026 - Processo Administrativo n. º 00019/2026, firmados entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a empresa **PATRICIA VICENTE DE ARRUDA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.415.872/0001-99.**

I – Gestor do Contrato: **Erika Michelle Feitosa Torres**
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula n.º. 2909

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **Fanny Gabriella Brito Gomes**
Diretora
Matrícula. n.º. 3060

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em informações prestadas pelo gestor;
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 10 de novembro de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rita de Cassia Reis Silva
Código Identificador:E53013F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL - EXTRATO DE ADITIVO
ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistemas informatizados (softwares), destinados a manutenção das atividades do Fundo de Aposentados e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT Nº 00007/2024 - Ricardo Guerra Informatica - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.11.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AC35F8AD

CPL - EXTRATO DE ADITIVO
ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistemas informatizados (softwares), destinados a manutenção das atividades do Fundo de Aposentados e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT Nº 00008/2024 - Public Software Informatica Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.11.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DCADE4FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA SEAD/SG N.º 099F/2026
PORTARIA SEAD/SG N.º 099F/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **JOSEFA CIPRIANO DE SOUSA JOB,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 9002** pelo período de **09 de NOVEMBRO de 2026 a 08 de DEZEMBRO de 2026**, ***com retorno ás atividades no dia 09 de DEZEMBRO de 2026;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 09 de novembro de 2026;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 09 de novembro de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:36D8446C

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA SEAD/SG N.º 100F/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **CIDICLEIDE TRAJANO SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, MAT. 24025** pelo período de **09 de NOVEMBRO de 2026 a 08 de DEZEMBRO de 2026**, referente ao período aquisitivo do ano 2025, ***com retorno ás atividades no dia 09 de DEZEMBRO de 2026;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 09 de novembro de 2026;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 09 de novembro de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:341B4CC7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, Tipo Furgoneta, 0 km, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Soledade/PB, conforme Proposta de Equipamento nº 02182502000126002, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde e custeada com recursos de Emenda Parlamentar nº 50410003, com complementação de recursos próprios do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2026. DOTAÇÃO: 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2010.1048 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS 700 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 706 TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até 10/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00270/2026 - 10.11.26 - GAMA AUTOS LTDA - R$ 240.000,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:FB7B7E6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE 4 (QUATRO) ACADEMIAS DE ESPORTE AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 869584 – OPERAÇÃO Nº 1057204-64, MINISTÉRIO DO ESPORTE, COM INTERVENIÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463–2924. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Taperoá - PB, 10 de novembro de 2026
REJÂNIO CAMPOS FERNANDES - Agente de Contratação

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:28212931

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00053/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00053/2026

A Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB torna público o seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. A participação é exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: Contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de extintores de incêndio e fornecimento de extintores novos, placas de sinalização de segurança contra incêndio e suportes, inclusive para a frota municipal e a cobertura de eventos, conforme o Termo de Referência, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB. Critério de julgamento: menor preço por lote. Entrega das propostas: até as 17:00 horas do dia 16 de novembro de 2026, no Setor de Contratação, na Rua Silvestre Claudino, s/n, Centro Administrativo Municipal, Centro, Uiraúna/PB, ou pelo e-mail cpl@uirauna.pb.gov.br. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, estão disponíveis no Setor de Contratação e no sítio eletrônico oficial www.uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação pertinente. Informações: nos dias úteis, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço acima, ou pelo telefone (83) 3142-1530.

Uiraúna/PB, 10 de novembro de 2026.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Agente de Contratação – Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5CD645EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº DV00051/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00051/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00051/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, coordenação técnica e execução presencial das atividades de iniciação esportiva na modalidade futebol, destinadas às crianças e aos adolescentes atendidos pelo Projeto Escolinha de Futebol Craques do Futuro, do Município de Uiraúna/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 62.430.960 MANOEL GERALDO FERNANDES FILHO - CNPJ: **.**.960/0001-** - R$ 60.600,00.
Uiraúna - PB, 09 de Novembro de 2026
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00051/2026. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, coordenação técnica e execução presencial das atividades de iniciação esportiva na modalidade futebol, destinadas às crianças e aos adolescentes atendidos pelo Projeto Escolinha de Futebol Craques do Futuro, do Município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 09/11/2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, coordenação técnica e execução presencial das atividades de iniciação esportiva na modalidade futebol, destinadas às crianças e aos adolescentes atendidos pelo Projeto Escolinha de Futebol Craques do Futuro, do Município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00051/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.800 – Secretaria Municipal de Educação; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.5000.2035 – Manutenção do Ensino Infantil – MDE; FONTE DE RECURSOS: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FICHA ORÇAMENTÁRIA: 000416. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1001.2025 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE FONTE DE RECURSOS: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FICHA ORÇAMENTÁRIA: 000333. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.800 – Secretaria Municipal de Esportes; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.1004.2120 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes; FONTE DE RECURSOS: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FICHA ORÇAMENTÁRIA: 000867.. VIGÊNCIA: até 09/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00236/2026 - 09.11.26 - 62.430.960 MANOEL GERALDO FERNANDES FILHO - CNPJ **.**.960/0001-** - R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5A46A8C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens.
O Município de Salgado de São Félix (PB), por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o certame em epígrafe encontra-se **SUSPENSO**.
A medida faz-se necessária para fins de análise, conveniência administrativa e readequação de cláusulas editalícias relativas aos prazos logísticos de entrega do objeto, com o objetivo estrito de garantir a ampla competitividade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
Uma nova data para a abertura da sessão pública será divulgada oportunamente, após as alterações e revisões técnicas do instrumento convocatório, com a consequente reabertura dos prazos legais para a formulação de propostas, nos termos da legislação vigente.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br : PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Salgado de São Felix - PB, 10 de Novembro de 2026
MARIA JULIANA PEREIRA DE SOUZA - Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:9A432037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO

FÉLIX-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00028/2024 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - 7º Aditivo - acréscimo de 6,54%. ASSINATURA: 26.10.26

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:6BE31D16

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 064/2026

Dispõe sobre a organização funcional da equipe administrativa e pedagógica responsável pela implementação da Política Municipal de Alfabetização de Serra Redonda/PB, estabelece atribuições operacionais e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 214 da Constituição Federal, que estabelecem o direito à educação, os princípios do ensino e as diretrizes do planejamento educacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 756, de 13 de agosto de 2026, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização de Serra Redonda/PB, estabelecendo seus princípios, diretrizes, objetivos e eixos estruturantes;

CONSIDERANDO que os artigos 22 e 23 da Lei Municipal nº 756/2026 atribuem à Secretaria Municipal de Educação a gestão, a coordenação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO que o artigo 24 da referida Lei estabelece modelo de gestão integrada e colaborativa, permitindo, em seu § 2º, a instituição de equipes técnicas, grupos de trabalho e outras instâncias de apoio e articulação para o acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 756/2026, que autoriza o Poder Executivo a regulamentar a execução da Política Municipal de Alfabetização e a Secretaria Municipal de Educação a expedir normas, orientações e atos técnicos e pedagógicos complementares;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Serra Redonda ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e sua participação nas ações da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e articular as ações administrativas e pedagógicas destinadas à garantia do direito à alfabetização, à formação continuada dos profissionais da educação, ao acompanhamento das aprendizagens e à implementação de estratégias de intervenção e recomposição;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer mecanismos de atuação integrada entre a Secretaria Municipal de Educação, as equipes técnicas e pedagógicas, os gestores escolares e os professores da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica formalizada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Serra Redonda/PB, a organização funcional da equipe administrativa e pedagógica responsável pela implementação da Política Municipal de Alfabetização, instituída pela Lei Municipal nº 756, de 13 de agosto de 2026.

§ 1º A organização funcional de que trata esta Portaria tem por finalidade promover a articulação, o planejamento, a execução, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização e à melhoria das aprendizagens dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º A organização prevista nesta Portaria possui caráter administrativo, técnico e pedagógico, não implicando criação ou transformação de órgãos, cargos, empregos ou funções públicas, alteração de lotação, jornada de trabalho ou regime jurídico, nem concessão de gratificações ou vantagens remuneratórias.

Art. 2º A atuação da equipe administrativa e pedagógica observará os princípios e as diretrizes estabelecidos na Lei Municipal nº 756/2026, especialmente:

I – a garantia do direito à alfabetização na idade adequada;
II – a equidade no acesso, na permanência e na aprendizagem;
III – a articulação e a colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;
IV – a valorização dos profissionais da educação e o fortalecimento da formação continuada;
V – o acompanhamento sistemático dos processos de ensino e aprendizagem;
VI – a utilização dos resultados das avaliações e dos indicadores educacionais para subsidiar o planejamento pedagógico;
VII – o desenvolvimento de estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;
VIII – a promoção de práticas pedagógicas inclusivas e acessíveis;
IX – o respeito às especificidades da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial e da Educação em Tempo Integral;
X – a participação das famílias e da comunidade no acompanhamento das aprendizagens.

Art. 3º A equipe administrativa e pedagógica responsável pela implementação da Política Municipal de Alfabetização compreenderá os profissionais que exercem as seguintes funções e responsabilidades:

I – Secretário(a) Municipal de Educação;
II – Secretário(a) Adjunto(a) de Educação;
III – Supervisor(a) de Ensino;
IV – Coordenador(a) Pedagógico(a) Geral;
V – Articulador(a) Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;
VI – Formador(a) Municipal;
VII – 06 (seis) Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
VIII – 02 (duas) Coordenadoras Pedagógicas da Educação Infantil – Pré-escola;
IX – 01 (uma) Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
X – 01 (uma) Coordenação Pedagógica da Educação Especial;
XI – 01 (uma) Coordenação Pedagógica da Educação em Tempo Integral;
XII – 03 (três) Gestores Escolares;

XIII – 09 (nove) professores que também exercem responsabilidades pela organização e pelo funcionamento de unidades escolares, especialmente na zona rural;
XIV – 14 (quatorze) Professores do Ciclo de Alfabetização.
§ 1º Os quantitativos previstos neste artigo correspondem às funções e responsabilidades informadas pela Secretaria Municipal de Educação, não representando, necessariamente, igual número de servidores distintos, considerada a possibilidade de um mesmo profissional exercer mais de uma responsabilidade legalmente admitida.
§ 2º A identificação dos profissionais observará os atos de nomeação, designação, lotação e distribuição de atribuições regularmente expedidos pela Administração Municipal.
§ 3º A participação na equipe de implementação não altera as atribuições legais dos cargos e funções ocupados pelos profissionais, nem autoriza o exercício de competências privativas de outros cargos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

Art. 4º Para fins de organização, articulação e acompanhamento das ações, a equipe administrativa e pedagógica será distribuída nos seguintes níveis de atuação:
I – **Gestão Institucional:** Secretário(a) Municipal de Educação e Secretário(a) Adjunto(a) de Educação;
II – **Supervisão, Coordenação Pedagógica Geral e Articulação da Política de Alfabetização:** Supervisor(a) de Ensino, Coordenador(a) Pedagógico(a) Geral, Articulador(a) Municipal da RENALFA e Formador(a) Municipal;
III – **Coordenações Pedagógicas por Etapa e Modalidade:** Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Educação Infantil – Pré-escola, da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial e da Educação em Tempo Integral;
IV – **Gestão e Organização das Unidades Escolares:** Gestores Escolares e professores que exercem responsabilidades pela organização e pelo funcionamento das unidades escolares;
V – **Execução Pedagógica:** Professores do Ciclo de Alfabetização.
Parágrafo único. A organização prevista neste artigo estabelece níveis de articulação e responsabilidade operacional, não constituindo nova estrutura hierárquica ou administrativa, devendo ser respeitadas as competências legais, funcionais e administrativas de cada profissional.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS
Seção I
Da Gestão Institucional

Art. 5º Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, no âmbito da Política Municipal de Alfabetização:
I – coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização, observadas as disposições da Lei Municipal nº 756/2026;
II – promover, observadas as disponibilidades orçamentária e financeira e as competências administrativas pertinentes, as condições necessárias ao desenvolvimento das ações;
III – assegurar a articulação entre os diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;
IV – acompanhar os indicadores educacionais e os resultados das avaliações de aprendizagem da Rede Municipal de Ensino;
V – definir, em conjunto com as equipes responsáveis, prioridades, estratégias e encaminhamentos para o fortalecimento da alfabetização;
VI – coordenar e acompanhar a implementação dos programas, projetos e ações educacionais relacionados à alfabetização;
VII – promover o regime de colaboração com a União e o Estado da Paraíba e a articulação com instituições parceiras, observada a legislação aplicável;
VIII – orientar a elaboração de instrumentos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 6º Compete ao(à) Secretário(a) Adjunto(a) de Educação, observadas as atribuições legais de seu cargo ou função:
I – auxiliar o(a) Secretário(a) Municipal de Educação na coordenação e no acompanhamento das ações de implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – colaborar na articulação entre os setores administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação;
III – acompanhar, conforme as competências que lhe forem atribuídas, o cumprimento dos cronogramas e das ações planejadas;
IV – contribuir para a identificação das necessidades administrativas e operacionais das unidades escolares;
V – apoiar a organização das atividades de formação continuada, acompanhamento pedagógico e monitoramento das aprendizagens;
VI – exercer outras atividades de apoio à implementação da Política, observadas as atribuições legalmente estabelecidas.

Seção II
Da Supervisão, Coordenação Pedagógica Geral e Articulação da Política de Alfabetização

Art. 7º Compete ao(à) Supervisor(a) de Ensino:
I – acompanhar o funcionamento das unidades escolares, observadas as orientações administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação;
II – articular as ações de supervisão escolar com as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização;
III – acompanhar o cumprimento das orientações pedagógicas e institucionais;
IV – identificar necessidades das unidades escolares e encaminhá-las aos setores responsáveis;
V – colaborar com o acompanhamento das ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
VI – contribuir para a integração entre a gestão da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares.

Art. 8º Compete ao(à) Coordenador(a) Pedagógico(a) Geral:
I – coordenar e acompanhar o planejamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino;
II – orientar e articular o trabalho dos coordenadores pedagógicos das diferentes etapas e modalidades;
III – promover a integração entre formação continuada, planejamento, acompanhamento e avaliação;
IV – assegurar o alinhamento das ações pedagógicas às diretrizes da Política Municipal de Alfabetização;
V – acompanhar a elaboração e a execução das estratégias de intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens;
VI – colaborar com a análise dos resultados das avaliações e com a definição de encaminhamentos para a melhoria da aprendizagem;
VII – promover o compartilhamento de práticas pedagógicas e experiências exitosas entre as unidades escolares.

Art. 9º Compete ao(à) Articulador(a) Municipal da RENALFA:
I – articular, no âmbito municipal, as ações relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e à Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;
II – manter interlocução com as instâncias estaduais e regionais responsáveis pela implementação do Compromisso;
III – acompanhar a execução das ações e estratégias relacionadas à Política Municipal de Alfabetização;
IV – mobilizar os profissionais envolvidos na implementação das ações de alfabetização;
V – acompanhar os ciclos de avaliação e monitoramento da aprendizagem, articulando a utilização pedagógica dos resultados;
VI – colaborar com a organização e o acompanhamento das formações e reuniões de alinhamento;
VII – sistematizar informações e registros referentes às ações desenvolvidas no Município;

VIII – contribuir para a elaboração de estratégias de fortalecimento da alfabetização e de recomposição das aprendizagens;
IX – articular as ações municipais aos eixos e às orientações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, respeitadas as especificidades da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. As atribuições previstas neste artigo serão exercidas em consonância com as normas, orientações e instrumentos oficiais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da RENALFA, observadas as competências da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10. Compete ao(à) Formador(a) Municipal:
I – planejar e desenvolver ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação envolvidos no processo de alfabetização;
II – orientar os professores quanto às práticas pedagógicas relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
III – acompanhar a implementação, nas unidades escolares, das estratégias trabalhadas nos momentos formativos;
IV – promover estudos, reflexões, oficinas e socialização de experiências pedagógicas;
V – colaborar com os coordenadores pedagógicos no acompanhamento das práticas de ensino;
VI – contribuir para o fortalecimento das competências profissionais necessárias à melhoria da aprendizagem dos estudantes;
VII – utilizar os resultados do acompanhamento pedagógico e das avaliações educacionais para subsidiar o planejamento das ações formativas.

Seção III

Das Coordenações Pedagógicas por Etapa e Modalidade

Art. 11. Compete aos Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
I – acompanhar o planejamento pedagógico e as práticas de ensino desenvolvidas nos Anos Iniciais;
II – orientar os professores do Ciclo de Alfabetização quanto às estratégias de ensino da leitura, da escrita e dos conhecimentos matemáticos fundamentais;
III – acompanhar os resultados das avaliações e contribuir para a definição de intervenções pedagógicas;
IV – identificar as dificuldades de aprendizagem e orientar estratégias de recomposição;
V – participar dos momentos de formação, estudo e planejamento promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
VI – acompanhar os registros pedagógicos e o desenvolvimento das ações de alfabetização nas unidades escolares;
VII – articular-se com os gestores escolares e professores responsáveis pelas unidades para assegurar o acompanhamento das aprendizagens.
Art. 12. Compete às Coordenadoras Pedagógicas da Educação Infantil – Pré-escola:
I – acompanhar e orientar as práticas pedagógicas desenvolvidas na Pré-escola;
II – promover experiências que favoreçam a oralidade, a escuta, a imaginação, a expressão, as interações, as brincadeiras e o contato significativo com a cultura escrita;
III – orientar o trabalho pedagógico em consonância com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os campos de experiências previstos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
IV – acompanhar o planejamento e as práticas dos professores da Educação Infantil;
V – articular ações que favoreçam a transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
VI – promover o diálogo pedagógico com os coordenadores dos Anos Iniciais, respeitadas as especificidades de cada etapa;
VII – contribuir para a continuidade dos processos de aprendizagem, sem antecipar indevidamente práticas próprias da escolarização formal.
Art. 13. Compete ao(à) Coordenador(a) Pedagógico(a) da Educação de Jovens e Adultos – EJA:
I – acompanhar a organização pedagógica da modalidade;
II – orientar o desenvolvimento de estratégias de alfabetização adequadas às características e necessidades dos estudantes jovens, adultos e idosos;
III – acompanhar o planejamento dos professores e os resultados da aprendizagem;
IV – propor intervenções pedagógicas e estratégias de fortalecimento da leitura, da escrita e dos conhecimentos matemáticos fundamentais;
V – articular as ações da EJA às diretrizes da Política Municipal de Alfabetização, respeitadas as especificidades da modalidade;
VI – colaborar com estratégias destinadas à permanência dos estudantes, à continuidade dos estudos e à prevenção do abandono escolar.
Art. 14. Compete ao(à) Coordenador(a) Pedagógico(a) da Educação Especial:
I – acompanhar e orientar as ações pedagógicas destinadas aos estudantes público-alvo da Educação Especial;
II – colaborar com os profissionais das unidades escolares na promoção da acessibilidade, inclusão e participação dos estudantes nos processos de aprendizagem;
III – orientar a utilização de recursos e estratégias pedagógicas acessíveis;
IV – identificar, em articulação com as equipes escolares, necessidades de apoio e adequações pedagógicas;
V – contribuir para que as ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens contemplem a diversidade dos estudantes, assegurando condições de participação e aprendizagem;
VI – promover a articulação entre os profissionais da educação regular e os serviços de apoio educacional especializado, respeitadas as competências de cada profissional.
Art. 15. Compete ao(à) Coordenador(a) Pedagógico(a) da Educação em Tempo Integral:
I – acompanhar a organização e o desenvolvimento das ações pedagógicas da Educação em Tempo Integral;
II – articular as atividades desenvolvidas nessa oferta às diretrizes da Política Municipal de Alfabetização;
III – promover a integração curricular e o desenvolvimento de experiências que contribuam para a formação integral dos estudantes;
IV – acompanhar o planejamento e a execução das ações pedagógicas;
V – colaborar com o monitoramento das aprendizagens e com o desenvolvimento de estratégias de fortalecimento da alfabetização;
VI – incentivar a integração entre as atividades curriculares e as experiências educativas complementares, observada a organização pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

Seção IV

Da Gestão e da Organização das Unidades Escolares

Art. 16. Compete aos Gestores Escolares:
I – assegurar, no âmbito de suas competências, as condições necessárias à implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização nas unidades escolares;
II – organizar, acompanhar e apoiar o trabalho pedagógico desenvolvido pela equipe escolar;
III – incentivar e viabilizar, conforme a organização da unidade, a participação dos profissionais nas formações e nos momentos de planejamento;
IV – acompanhar os resultados das avaliações e os indicadores de aprendizagem dos estudantes;
V – promover, em articulação com a coordenação pedagógica e os professores, estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;
VI – acompanhar os registros e as ações desenvolvidas na unidade escolar;
VII – manter a Secretaria Municipal de Educação informada sobre o andamento das ações, dificuldades identificadas e necessidades de apoio;
VIII – incentivar a participação das famílias e da comunidade no acompanhamento das aprendizagens.
Art. 17. Compete aos professores que também exercem responsabilidades pela organização e pelo funcionamento de unidades escolares:
I – colaborar com a organização e o funcionamento da unidade escolar, conforme as responsabilidades regularmente atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação;

II – acompanhar a implementação das orientações administrativas e pedagógicas da Secretaria;
III – articular, no âmbito da unidade, as ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização;
IV – incentivar a participação dos profissionais nas formações e nos momentos de planejamento;
V – acompanhar os registros pedagógicos e as informações relativas às avaliações e à aprendizagem dos estudantes;
VI – identificar necessidades da unidade escolar e comunicá-las à Secretaria Municipal de Educação;
VII – colaborar com a organização das estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;
VIII – promover a comunicação entre a unidade escolar e as equipes técnicas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º As responsabilidades previstas neste artigo serão exercidas nos limites das atribuições do cargo docente, das designações administrativas regulares e da jornada de trabalho legalmente estabelecida, sem prejuízo das atividades de ensino.
§ 2º O exercício dessas responsabilidades não implica, por si só, equiparação ao cargo ou à função formal de Gestor Escolar, nem autoriza o exercício de competências legalmente reservadas a outros cargos ou funções.

Seção V
Da Execução Pedagógica

Art. 18. Compete aos Professores do Ciclo de Alfabetização:
I – desenvolver práticas pedagógicas voltadas à apropriação da leitura e da escrita e ao desenvolvimento dos conhecimentos matemáticos fundamentais;
II – planejar situações de aprendizagem considerando as necessidades e os diferentes níveis de desenvolvimento dos estudantes;
III – realizar acompanhamento contínuo da aprendizagem, utilizando os resultados das avaliações para orientar o planejamento;
IV – desenvolver intervenções pedagógicas e estratégias de recomposição das aprendizagens;
V – participar das formações continuadas, reuniões de planejamento e momentos de estudo promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições funcionais e a jornada de trabalho;
VI – manter atualizados os registros pedagógicos e as informações referentes ao desenvolvimento dos estudantes;
VII – colaborar com a construção de práticas inclusivas e com a garantia do direito de aprendizagem de todos os estudantes;
VIII – promover a participação das famílias no acompanhamento das aprendizagens, em articulação com a gestão escolar.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO, DA ARTICULAÇÃO E DO MONITORAMENTO DAS AÇÕES

Art. 19. Os profissionais integrantes da equipe administrativa e pedagógica deverão atuar de forma articulada, observadas as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização, as orientações da Secretaria Municipal de Educação e as atribuições legalmente estabelecidas para os respectivos cargos e funções.
Parágrafo único. A atuação integrada compreenderá, especialmente:
I – o planejamento das ações educacionais;
II – o acompanhamento dos indicadores de alfabetização e aprendizagem;
III – a realização de formações continuadas;
IV – o desenvolvimento de estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;
V – a promoção de práticas pedagógicas inclusivas e equitativas;
VI – a sistematização de registros e informações;
VII – a utilização dos resultados das avaliações como subsídio para a tomada de decisões pedagógicas;
VIII – o fortalecimento da articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, as famílias e a comunidade.
Art. 20. A participação dos profissionais nas ações previstas nesta Portaria deverá respeitar as atribuições dos respectivos cargos e funções, a organização do trabalho e a jornada de trabalho estabelecida pela legislação vigente.
Parágrafo único. As atividades de acompanhamento, planejamento, formação e monitoramento deverão ser organizadas e registradas conforme as responsabilidades efetivamente exercidas por cada profissional, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação promoverá o acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização, podendo estabelecer instrumentos de planejamento, registros, relatórios e procedimentos de monitoramento.
§ 1º O acompanhamento deverá considerar os resultados das avaliações educacionais, os indicadores de alfabetização, a participação dos profissionais nas ações formativas e a execução das estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens.
§ 2º Os dados e informações produzidos serão utilizados para fins de diagnóstico, planejamento, acompanhamento e aperfeiçoamento das ações pedagógicas, observada a legislação relativa à proteção de dados pessoais.
§ 3º A divulgação de resultados observará o disposto nos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 756/2026, especialmente quanto à proteção das informações individuais dos estudantes.
Art. 22. A equipe administrativa e pedagógica responsável pela implementação da Política Municipal de Alfabetização atuará de forma articulada com o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, observadas as competências e finalidades estabelecidas no respectivo ato de instituição.
Parágrafo único. A equipe de que trata esta Portaria possui natureza administrativa, técnica e operacional, não substituindo as atribuições estratégicas, consultivas, propositivas e de acompanhamento legalmente atribuídas ao Comitê Estratégico Municipal ou aos demais órgãos e colegiados educacionais existentes.
Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer cronogramas, procedimentos, orientações técnicas e pedagógicas e instrumentos complementares necessários à execução das ações previstas nesta Portaria, observadas as disposições da Lei Municipal nº 756/2026.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A implementação das ações previstas nesta Portaria observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e as normas aplicáveis à educação básica.
Art. 25. Os casos omissos e as situações que necessitem de orientação complementar serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas suas competências legais e a legislação vigente.
Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Redonda/PB, 10 de novembro de 2026.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE SERRA REDONDA/PB

Em conformidade com o artigo 3º da Portaria nº 064/2026 e com os artigos 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 756, de 13 de agosto de 2026, a equipe administrativa e pedagógica responsável pela implementação da Política Municipal de Alfabetização será organizada conforme a seguinte composição funcional:

Nº	Função ou responsabilidade	Quantitativo
01	Secretário(a) Municipal de Educação	01
02	Secretário(a) Adjunto(a) de Educação	01
03	Supervisor(a) de Ensino	01
04	Coordenador(a) Pedagógico(a) Geral	01
05	Articulador(a) Municipal da RENALFA	01
06	Formador(a) Municipal	01
07	Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	06
08	Coordenadoras Pedagógicas da Educação Infantil – Pré-escola	02
09	Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos – EJA	01
10	Coordenação Pedagógica da Educação Especial	01
11	Coordenação Pedagógica da Educação em Tempo Integral	01
12	Gestores Escolares	03
13	Professores responsáveis pela organização e funcionamento de unidades escolares	09
14	Professores do Ciclo de Alfabetização	14
	TOTAL DE FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS	**43**

I – DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

A composição apresentada compreende os profissionais responsáveis pela gestão institucional, supervisão, coordenação pedagógica, articulação, formação continuada, organização das unidades escolares e execução das ações de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

II – DA CONTAGEM DOS PROFISSIONAIS

Os quantitativos indicados representam as funções e responsabilidades informadas pela Secretaria Municipal de Educação, não correspondendo necessariamente ao número de servidores distintos.

Os 09 (nove) professores que também exercem responsabilidades pela organização e funcionamento de unidades escolares poderão estar incluídos entre os 14 (quatorze) Professores do Ciclo de Alfabetização, hipótese em que não deverão ser contabilizados novamente para fins de apuração do número de servidores distintos.

A Secretaria Municipal de Educação deverá manter atualizada a identificação dos profissionais envolvidos, observadas as designações, lotações e atribuições efetivamente exercidas.

III – DA NATUREZA DA COMPOSIÇÃO

A organização funcional prevista neste Anexo possui caráter exclusivamente administrativo, técnico e pedagógico, destinando-se à articulação e ao acompanhamento das ações de implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Sua formalização não implica criação ou transformação de cargos, empregos ou funções públicas, alteração do regime jurídico, da jornada de trabalho ou da lotação dos servidores, tampouco concessão de vantagens remuneratórias.

IV – DA ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação poderá atualizar os registros relativos aos profissionais integrantes da equipe, em decorrência de substituições, alterações de lotação ou reorganização das atividades, observados os quantitativos, as atribuições e as disposições estabelecidas na Portaria nº 064/2026 e na legislação vigente.

ANEXO II

ORGANOGRAMA E DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE SERRA REDONDA/PB

A equipe administrativa e pedagógica responsável pela implementação da Política Municipal de Alfabetização de Serra Redonda/PB, instituída pela Lei Municipal nº 756, de 13 de agosto de 2026, observará a organização funcional estabelecida no artigo 4º da Portaria nº 064/2026, estruturada em cinco níveis de atuação integrada, conforme o organograma e a descrição a seguir.

I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL

1º NÍVEL – GESTÃO INSTITUCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária Municipal de Educação
Secretária Adjunta de Educação
↓
2º NÍVEL – SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA GERAL E ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO
Supervisora de Ensino
Coordenadora Pedagógica Geral
Articuladora Municipal da RENALFA
Formadora Municipal
↓
3º NÍVEL – COORDENAÇÕES PEDAGÓGICAS POR ETAPA E MODALIDADE
06 – Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
02 – Coordenadoras Pedagógicas da Educação Infantil – Pré-escola
01 – Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos – EJA
01 – Coordenação Pedagógica da Educação Especial
01 – Coordenação Pedagógica da Educação em Tempo Integral
↓
4º NÍVEL – GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
03 – Gestores Escolares
09 – Professores responsáveis pela organização e funcionamento de unidades escolares
↓
5º NÍVEL – EXECUÇÃO PEDAGÓGICA
14 – Professores do Ciclo de Alfabetização

II – DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

I – Gestão Institucional

Exercida pela Secretária Municipal de Educação, com o apoio da Secretária Adjunta de Educação, responsáveis, no âmbito de suas respectivas competências, pela condução institucional, articulação administrativa, planejamento, coordenação e acompanhamento das ações necessárias à implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Compete a esse nível de atuação promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal de Educação, assegurar, observadas as condições administrativas e orçamentárias, os meios necessários à execução das ações e acompanhar os resultados da Política Municipal de Alfabetização.

II – Supervisão, Coordenação Pedagógica Geral e Articulação da Política de Alfabetização

Constituída pela Supervisora de Ensino, pela Coordenadora Pedagógica Geral, pela Articuladora Municipal da RENALFA e pela Formadora Municipal, que atuarão de forma integrada na orientação, mobilização, organização, acompanhamento e fortalecimento do trabalho pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

As responsabilidades serão distribuídas da seguinte forma:

a) **Supervisora de Ensino:** acompanhar o funcionamento das unidades escolares, orientar o cumprimento das diretrizes administrativas e pedagógicas e colaborar na identificação das necessidades institucionais relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização;

b) **Coordenadora Pedagógica Geral:** coordenar e acompanhar o planejamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino, promover a integração entre as coordenações das diferentes etapas e modalidades e orientar as estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;

c) **Articuladora Municipal da RENALFA:** promover a mobilização, articulação, acompanhamento e monitoramento das ações municipais relacionadas à alfabetização, em consonância com as orientações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

d) **Formadora Municipal:** planejar, organizar e desenvolver ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação, promovendo estudos, orientações pedagógicas e compartilhamento de experiências voltadas ao fortalecimento da alfabetização.

III – Coordenações Pedagógicas por Etapa e Modalidade

Constituídas pelos profissionais responsáveis pelo acompanhamento, orientação e articulação das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil – Pré-escola, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos, na Educação Especial e na Educação em Tempo Integral.

Compete a esse nível de atuação promover a integração entre planejamento, formação continuada, avaliação e acompanhamento das aprendizagens, observadas as características e necessidades específicas de cada etapa e modalidade.

As coordenações deverão atuar de forma colaborativa, assegurando a continuidade dos processos de aprendizagem, o desenvolvimento de práticas inclusivas e a implementação de estratégias pedagógicas destinadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

IV – Gestão e Organização das Unidades Escolares

Exercida pelos Gestores Escolares e pelos professores que também assumem responsabilidades pela organização e pelo funcionamento de unidades escolares, especialmente nas unidades localizadas na zona rural.

Compete a esses profissionais promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares, acompanhar a implementação das orientações administrativas e pedagógicas, colaborar com a organização das atividades escolares e contribuir para o monitoramento das aprendizagens.

A atuação dos professores responsáveis por unidades escolares deverá observar as atribuições dos respectivos cargos, as designações administrativas regularmente estabelecidas e a jornada de trabalho prevista na legislação vigente, não implicando equiparação automática ao cargo ou à função formal de Gestor Escolar.

V – Execução Pedagógica

Desenvolvida pelos Professores do Ciclo de Alfabetização, responsáveis pelo planejamento e pela realização das atividades de ensino, acompanhamento contínuo das aprendizagens, avaliação do desenvolvimento dos estudantes e implementação de estratégias de intervenção e recomposição.

Os professores deverão desenvolver práticas pedagógicas voltadas à apropriação da leitura, da escrita e dos conhecimentos matemáticos fundamentais, considerando as necessidades individuais e coletivas dos estudantes, as diretrizes curriculares e os resultados das avaliações educacionais.

A execução pedagógica ocorrerá de forma articulada com as coordenações pedagógicas e com os responsáveis pelas unidades escolares, respeitadas as atribuições e responsabilidades de cada profissional.

III – DO FLUXO DE ARTICULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A organização funcional da equipe observará o princípio da atuação integrada e colaborativa, mediante:

I – articulação permanente entre a Secretaria Municipal de Educação, as equipes técnicas e pedagógicas e as unidades escolares;

II – planejamento conjunto das ações destinadas ao fortalecimento da alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

III – realização de formações continuadas, reuniões pedagógicas e atividades de acompanhamento;

IV – monitoramento dos indicadores educacionais e dos resultados das avaliações de aprendizagem;

V – identificação das dificuldades de aprendizagem e definição de estratégias de intervenção pedagógica;

VI – compartilhamento de informações, registros e experiências pedagógicas entre os profissionais envolvidos;

VII – promoção de práticas educacionais inclusivas, equitativas e adequadas às especificidades dos estudantes;

VIII – articulação com o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização e com os demais órgãos e colegiados educacionais existentes, respeitadas as respectivas competências.

IV – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

A organização funcional e o organograma apresentados neste Anexo constituem instrumentos de orientação administrativa e pedagógica destinados à implementação da Política Municipal de Alfabetização, em conformidade com a Lei Municipal nº 756/2026 e com a Portaria nº 064/2026.

Os níveis de atuação representam o fluxo de articulação, planejamento, acompanhamento e execução das ações, não estabelecendo, por si só, novas relações de subordinação hierárquica entre os profissionais.

Os quantitativos indicados correspondem às funções e responsabilidades relacionadas no Anexo I, não representando necessariamente o número de servidores distintos, considerando a possibilidade de um mesmo profissional exercer mais de uma responsabilidade legalmente admitida.

A presente organização não implica criação ou transformação de órgãos, departamentos, cargos, empregos ou funções públicas, alteração de lotação, jornada de trabalho ou regime jurídico, nem concessão de gratificações ou vantagens remuneratórias, devendo ser preservadas as competências legalmente estabelecidas.

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:0F91FD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 002/2026 - SEDUC

Aprova e institui o Plano de Comunicação Municipal das Ações de Alfabetização – 2026, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Serra Redonda/PB, estabelece diretrizes para sua execução, monitoramento e avaliação, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos artigos 22, 23 e 24 e no parágrafo único do artigo 32 da Lei Municipal nº 756, de 13 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 214 da Constituição Federal, que asseguram o direito à educação e estabelecem os princípios e as diretrizes da política educacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 756, de 13 de agosto de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Serra Redonda/PB, estabelecendo princípios, diretrizes, objetivos, eixos estruturantes e mecanismos de gestão, acompanhamento e avaliação das ações de alfabetização;

CONSIDERANDO que os artigos 22 a 24 da Lei Municipal nº 756/2026 atribuem à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade pela gestão, coordenação e implementação da Política Municipal de Alfabetização, mediante atuação integrada e colaborativa com as unidades escolares e demais instâncias educacionais;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 32 da Lei Municipal nº 756/2026 autoriza a Secretaria Municipal de Educação a expedir normas, orientações e atos técnicos e pedagógicos complementares necessários à execução da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Serra Redonda ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e sua participação no regime de colaboração com o Estado da Paraíba, por meio do Programa Alfabetiza Mais Paraíba – Pacto Estadual pela Alfabetização na Idade Certa;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de comunicação institucional e pedagógica entre a Secretaria Municipal de Educação, as equipes técnicas, os gestores escolares, os coordenadores pedagógicos, os professores, as famílias e a comunidade;

CONSIDERANDO a importância da divulgação das ações de alfabetização, dos processos de formação continuada, dos projetos de leitura e escrita, das avaliações educacionais e dos resultados de aprendizagem, observados os princípios da transparência, da acessibilidade e da proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO as ações, metas e prioridades estabelecidas no Plano de Trabalho Anual – PTA 2026 do Município de Serra Redonda/PB, relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer procedimentos de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações de comunicação, mobilização e divulgação institucional relacionadas à Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o **Plano de Comunicação Municipal das Ações de Alfabetização – 2026**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Serra Redonda/PB, na forma do Anexo Único, que constitui parte integrante desta Portaria.

Parágrafo único. O Plano constitui instrumento de organização, planejamento, orientação e acompanhamento das ações de comunicação institucional e pedagógica relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização, instituída pela Lei Municipal nº 756, de 13 de agosto de 2026.

Art. 2º O Plano de Comunicação Municipal das Ações de Alfabetização tem por finalidade organizar, fortalecer e sistematizar os fluxos de comunicação institucional e pedagógica, promovendo:

I – a divulgação das ações, metas, programas, projetos e iniciativas relacionadas à Política Municipal de Alfabetização;

II – a articulação e a circulação de informações entre a Secretaria Municipal de Educação, as equipes técnicas e pedagógicas e as unidades escolares;

III – a mobilização dos profissionais da educação, dos estudantes, das famílias e da comunidade para participação nas ações de alfabetização;

IV – a divulgação de orientações pedagógicas, cronogramas, formações continuadas, avaliações educacionais e estratégias de recomposição das aprendizagens;

V – o fortalecimento da participação das famílias no acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes;

VI – a valorização e a divulgação de práticas pedagógicas exitosas, projetos de leitura, letramento e incentivo à cultura escrita;

VII – a transparência das ações desenvolvidas e dos resultados educacionais, mediante divulgação responsável de informações e indicadores;

VIII – o aperfeiçoamento dos mecanismos de comunicação, acompanhamento e avaliação das ações de alfabetização.

Art. 3º As ações previstas no Plano deverão observar as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização, instituída pela Lei Municipal nº 756/2026, e manter alinhamento com:

I – o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

II – as orientações e ações da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

III – o regime de colaboração com o Estado da Paraíba, especialmente por meio do Programa Alfabetiza Mais Paraíba;

IV – o Plano de Trabalho Anual – PTA 2026 do Município de Serra Redonda/PB;

V – o calendário escolar e as ações de planejamento, formação continuada, avaliação e acompanhamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino;

VI – as iniciativas de incentivo à leitura, à escrita e à participação da comunidade escolar, incluindo o Dia Municipal da Alfabetização e a Semana Municipal da Leitura, previstos no artigo 18 da Lei Municipal nº 756/2026.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução do Plano de Comunicação Municipal das Ações de Alfabetização, cabendo-lhe:

I – definir as prioridades e estratégias de comunicação institucional relacionadas às ações de alfabetização;

II – organizar e articular os canais de comunicação utilizados pela Rede Municipal de Ensino;

III – orientar os profissionais responsáveis pela produção, circulação e divulgação das informações;

IV – validar previamente as informações institucionais, os indicadores e os resultados educacionais destinados à divulgação pública;

V – promover a articulação entre as equipes técnicas e pedagógicas, os gestores escolares, os professores e os demais profissionais envolvidos;

VI – acompanhar os registros, relatórios e indicadores relacionados à execução do Plano;

VII – promover a avaliação periódica das ações desenvolvidas e determinar os ajustes necessários ao seu aperfeiçoamento.

Art. 5º Os gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino deverão colaborar com a execução do Plano, no âmbito de suas respectivas atribuições e responsabilidades funcionais.

§ 1º A colaboração prevista no caput compreenderá, especialmente, a circulação das informações institucionais, a mobilização dos públicos envolvidos, a participação nas ações programadas, o registro das atividades realizadas e o encaminhamento das informações e evidências pertinentes à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A atuação dos profissionais deverá observar as atribuições dos respectivos cargos e funções, a organização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino e a jornada de trabalho estabelecida pela legislação vigente.

§ 3º A Articulação Municipal da RENALFA, a Formação Municipal e as coordenações pedagógicas colaborarão, no âmbito de suas competências, com a organização e divulgação das ações formativas, orientações pedagógicas, cronogramas, avaliações e iniciativas de mobilização relacionadas à alfabetização.

Art. 6º A divulgação de informações, indicadores, resultados educacionais, fotografias, vídeos e demais registros relacionados às ações de alfabetização deverá observar os princípios da transparência, da finalidade, da necessidade, da acessibilidade, da responsabilidade institucional e da proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 1º A divulgação pública de resultados educacionais deverá priorizar informações consolidadas e agregadas, vedada a exposição indevida de dados pessoais, informações individualizadas de aprendizagem ou outros elementos que permitam a identificação inadequada dos estudantes.
§ 2º A utilização pública de imagens, vídeos e demais registros que permitam a identificação de estudantes deverá observar a legislação aplicável, as finalidades institucionais e as autorizações pertinentes, assegurada a proteção da imagem, da privacidade, da dignidade e do melhor interesse da criança e do adolescente.
§ 3º Os documentos, relatórios e registros que contenham dados pessoais deverão ser compartilhados exclusivamente com os profissionais autorizados, quando necessários ao exercício de suas atribuições institucionais, observadas as medidas de segurança e confidencialidade aplicáveis.
§ 4º As ações de comunicação deverão observar os requisitos de acessibilidade aplicáveis, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, mediante utilização de linguagem clara, recursos acessíveis e meios adequados às necessidades dos diferentes públicos.
§ 5º Os canais de comunicação instantânea, inclusive aplicativos de mensagens, poderão ser utilizados para orientações operacionais, avisos e mobilização, não substituindo os meios oficiais de formalização dos atos administrativos quando legalmente exigidos.
Art. 7º O acompanhamento e o monitoramento da execução do Plano serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante análise dos registros administrativos, relatórios, indicadores e demais instrumentos de verificação previstos no Anexo Único.
§ 1º A consolidação dos registros e o acompanhamento dos indicadores ocorrerão, preferencialmente, em periodicidade trimestral, observadas as condições operacionais e o cronograma de execução das ações.
§ 2º Ao final do exercício de 2026, será realizada avaliação das ações desenvolvidas, com identificação dos resultados alcançados, das dificuldades verificadas e das medidas de aperfeiçoamento a serem consideradas no planejamento do exercício seguinte.
§ 3º Os resultados do monitoramento deverão subsidiar o planejamento das ações de comunicação, mobilização, formação continuada e acompanhamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino.
Art. 8º O Plano de Comunicação Municipal das Ações de Alfabetização poderá ser atualizado ou ajustado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando:
I – alterações no calendário escolar ou no cronograma das ações de alfabetização;
II – novas orientações oficiais relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, à RENALFA ou ao Programa Alfabetiza Mais Paraíba;
III – necessidades administrativas e pedagógicas identificadas durante a execução das ações;
IV – resultados do acompanhamento e da avaliação periódica do Plano;
V – outras circunstâncias que justifiquem o aperfeiçoamento dos procedimentos de comunicação institucional e pedagógica.
Parágrafo único. As alterações que modifiquem substancialmente as diretrizes, responsabilidades ou disposições do Plano deverão ser formalizadas por ato administrativo próprio, assegurada a publicidade pertinente.
Art. 9º O cronograma anual previsto no Plano poderá contemplar, para fins de sistematização e avaliação, ações de comunicação realizadas anteriormente à publicação desta Portaria, desde que devidamente comprovadas por registros administrativos.
Parágrafo único. A inclusão de ações anteriores à publicação desta Portaria não implicará imposição retroativa de obrigações, nem dispensará a comprovação das atividades e dos resultados informados.
Art. 10. A execução do Plano observará a organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação, as atribuições dos profissionais envolvidos e a disponibilidade dos recursos institucionais, materiais, humanos e orçamentários existentes, não implicando, por si só, criação de cargos ou funções públicas, alteração de jornada de trabalho ou concessão de vantagens remuneratórias.
Art. 11. Os casos omissos e as situações que necessitem de orientação complementar serão analisados e encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas suas competências legais e as disposições da Lei Municipal nº 756/2026.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Serra Redonda/PB, 10 de novembro de 2026.
ERICA ALVES FREIRE
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
PLANO DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO – 2026
1. APRESENTAÇÃO
O Plano de Comunicação Municipal de 2026 estabelece diretrizes para organizar a comunicação interna e externa das ações de alfabetização desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino de Serra Redonda/PB. Busca assegurar que informações, orientações, calendários, oportunidades formativas, avaliações, resultados e experiências pedagógicas sejam divulgados de maneira clara, acessível, oportuna e coerente.
O Plano articula-se ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e ao regime de colaboração com o Estado da Paraíba, por meio do Alfabetiza Mais Paraíba – Pacto Estadual pela Alfabetização na Idade Certa, respeitando as especificidades da rede municipal e as ações previstas no Plano de Trabalho Anual (PTA) 2026.

2. OBJETIVO GERAL
Organizar e fortalecer a comunicação institucional sobre as ações municipais de alfabetização, promovendo a mobilização dos profissionais da educação, das famílias e da comunidade, a circulação de orientações pedagógicas e a transparência dos resultados.
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
· Divulgar ações, metas, cronogramas e orientações da política de alfabetização e do PTA 2026.
· Garantir fluxo regular de informações entre Secretaria Municipal de Educação, equipes técnicas, gestores, professores e unidades escolares.
· Mobilizar profissionais e famílias para formações, reuniões, avaliações e projetos de leitura e escrita.
· Disseminar orientações pedagógicas e informações sobre acompanhamento da aprendizagem e recomposição das aprendizagens.
· Dar transparência, de forma contextualizada e responsável, aos indicadores e resultados educacionais.
· Valorizar boas práticas de alfabetização, leitura, letramento e participação da comunidade escolar.
· Registrar as ações realizadas e utilizar o retorno dos públicos para aperfeiçoar a comunicação.

4. ALINHAMENTO INSTITUCIONAL
As ações de comunicação serão alinhadas às diretrizes do CNCA, ao regime de colaboração com o Estado da Paraíba e ao Alfabetiza Mais Paraíba. Também deverão dialogar com as ações do PTA 2026 do município, especialmente diagnóstico e monitoramento da aprendizagem, formação continuada, acompanhamento pedagógico, projetos de leitura, avaliações educacionais e divulgação de boas práticas.
A execução deste Plano está diretamente vinculada à Política Municipal de Alfabetização de Serra Redonda/PB, instituída pela Lei Municipal nº 756, de 13 de agosto de 2026, contribuindo para a garantia do direito à alfabetização de todas as crianças, por meio da comunicação, mobilização e participação dos diferentes atores da rede de ensino.

5. PÚBLICOS-ALVO

Público	Finalidade da comunicação
Secretaria Municipal de Educação e equipe técnica	Planejamento, validação das informações, alinhamento de prazos e acompanhamento das ações.
Gestores e coordenadores escolares	Repasse de orientações, organização das ações nas escolas e envio de registros.
Professores e demais profissionais da educação	Orientações pedagógicas, divulgação de formações, avaliações e práticas exitosas.
Estudantes e famílias	Informações sobre aprendizagem, projetos de leitura, participação nas atividades e acompanhamento escolar.
Conselhos, parceiros institucionais e órgãos educacionais	Compartilhamento de informações institucionais pertinentes e fortalecimento do regime de colaboração.
Comunidade local e sociedade	Transparência sobre ações, metas, resultados e iniciativas de alfabetização.

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Canal	Uso previsto	Cuidados
Ofícios, memorandos e documentos oficiais	Comunicações formais, orientações e encaminhamentos administrativos.	Registrar emissão e destinatário; utilizar para decisões e determinações formais.
E-mail institucional	Envio de comunicados, cronogramas, documentos e orientações.	Utilizar endereços institucionais e manter registro dos envios.
WhatsApp institucional ou grupos de trabalho	Avisos rápidos, lembretes, mobilização e confirmação de recebimento.	Não substituir atos oficiais; evitar exposição de dados pessoais.
Redes sociais e canais oficiais da Prefeitura/Secretaria	Divulgação pública de campanhas, eventos, projetos, resultados e boas práticas.	Conferir informações e autorizações de uso de imagem antes da publicação.
Reuniões presenciais ou virtuais	Alinhamento com equipes gestoras, professores, famílias e parceiros.	Registrar pauta, participantes, encaminhamentos e, quando pertinente, ata.
Comunicados, murais e reuniões escolares	Alcançar famílias e comunidade escolar, inclusive quem não acompanha canais digitais.	Usar linguagem clara e acessível.
Relatórios, boletins e apresentações	Consolidar ações, participação, indicadores e resultados.	Contextualizar dados e resguardar informações individuais dos estudantes.

7. EIXOS E PRINCIPAIS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Eixo	Ações previstas	Produtos/registros
Institucional	Divulgar calendário, reuniões, orientações oficiais, parcerias e ações do CNCA/Alfabetiza Mais Paraíba.	Comunicados, ofícios, notícias, registros de reuniões.
Pedagógico	Compartilhar orientações de leitura e escrita, intervenções pedagógicas, materiais e projetos escolares.	Guias, comunicados, registros de práticas, materiais digitais.
Formativo	Mobilizar para formações de professores, coordenadores e gestores; divulgar datas, pautas e encaminhamentos.	Convites, cronogramas, listas de presença e sínteses.
Mobilização	Mobilizar a rede para avaliações, reuniões com famílias, projetos de leitura e demais ações previstas no PTA. Divulgar orientações às famílias sobre a importância da frequência escolar, do acompanhamento da aprendizagem das crianças e do incentivo à leitura e à escrita no ambiente familiar, fortalecendo a parceria entre escola e família no processo de alfabetização	Cards informativos, mensagens, convocações, comunicados às famílias, orientações sobre acompanhamento da aprendizagem, registros de reuniões e ações de participação familiar.
Resultados e boas práticas	Divulgar resultados agregados, avanços, experiências exitosas e ações de melhoria.	Relatórios, boletins, notícias e apresentações.

8. PERIODICIDADE

Ação	Periodicidade/prazo
Comunicados operacionais e atualizações de calendário	Sempre que houver necessidade; com antecedência adequada.
Alinhamento da equipe técnica e gestores	Mensal, ou extraordinariamente quando necessário.
Divulgação de formações e reuniões	Preferencialmente com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, salvo urgência ou orientação específica.
Mobilização para avaliações	Conforme calendário oficial, com lembretes prévios e orientações às escolas e famílias.
Divulgação de resultados	Após validação e consolidação dos dados, em prazo compatível com o calendário e as orientações oficiais.
Divulgação de boas práticas escolares	Preferencialmente mensal, conforme disponibilidade de registros e validação.
Atualização de canais institucionais	Contínua, sempre que houver informação validada.
Avaliação do Plano e consolidação dos registros	Trimestral e ao final do exercício.

9. CRONOGRAMA DE COMUNICAÇÃO – 2026

Período	Prioridades de comunicação
Janeiro a março	Divulgação do planejamento anual e do PTA; organização dos canais e dos fluxos de comunicação; mobilização para diagnóstico de aprendizagem, ações de início do ano e planejamento pedagógico.
Abril a junho	Divulgação das ações de formação continuada; orientações sobre leitura e escrita; comunicação de projetos de leitura, reuniões pedagógicas e ações de acompanhamento da aprendizagem.
Julho a setembro	Divulgação das ações do segundo semestre; mobilização para avaliações e reuniões; compartilhamento de práticas escolares; comunicação das orientações relacionadas ao CNCA e ao Alfabetiza Mais Paraíba.
Outubro	Divulgação das ações de alfabetização em andamento, mobilização para o encerramento das atividades previstas no ano e organização das informações necessárias ao acompanhamento e à inscrição no Selo, quando aplicável.
Novembro	Comunicação das avaliações e ações de saída previstas no calendário; divulgação de práticas exitosas; acompanhamento das ações do Selo e dos encaminhamentos da rede, conforme calendário oficial.
Dezembro	Consolidação dos registros e resultados disponíveis; divulgação das ações realizadas; avaliação do Plano e levantamento de prioridades para o planejamento de 2027.

10. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO

· Encaminhar comunicados objetivos aos gestores e coordenadores, solicitando repasse às equipes escolares.
· Utilizar mais de um canal quando a ação exigir amplo alcance, combinando meios digitais e comunicação direta nas escolas.
· Divulgar com antecedência datas, público participante, finalidade, local ou link e providências necessárias.
· Mobilizar as famílias para reuniões e projetos de leitura por meio de convites claros e linguagem acessível.
· Solicitar às escolas registros simples das ações, como data, atividade, público alcançado e síntese dos resultados.
· Compartilhar orientações e materiais do CNCA e do Alfabetiza Mais Paraíba, sempre verificando a versão e a fonte oficial.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Serão divulgadas, após conferência e validação pela Secretaria Municipal de Educação, informações agregadas sobre ações realizadas, participação em formações e avaliações, projetos de leitura, acompanhamento pedagógico, boas práticas e indicadores de alfabetização disponíveis em fontes oficiais. Os resultados deverão ser apresentados com contexto e finalidade pedagógica, sem exposição indevida de dados pessoais ou identificação de estudantes.

Os canais oficiais do município e da Secretaria serão priorizados para publicações externas. Internamente, relatórios e sínteses poderão ser compartilhados com gestores e equipes pedagógicas para apoiar o planejamento e as intervenções.

12. RESPONSABILIDADES

Responsável	Atribuições
Secretaria Municipal de Educação	Coordenar o Plano, validar informações, definir prioridades, articular canais e acompanhar a execução.
Equipe técnica e coordenação pedagógica	Preparar orientações, organizar cronogramas, consolidar registros e apoiar a divulgação de resultados.
Gestores escolares e coordenações	Repassar informações, mobilizar equipes e famílias, registrar ações e encaminhar evidências à Secretaria.
Profissionais das escolas	Participar das ações, compartilhar informações pertinentes e contribuir com registros de práticas pedagógicas.
Responsável pela comunicação institucional, quando designado	Preparar/publicar conteúdos autorizados, manter organização dos materiais e observar as orientações de proteção de dados.

13. MONITORAMENTO E INDICADORES

Indicador	Forma de acompanhamento
Divulgação prévia das ações	Registro da data de envio/publicação em relação à data da atividade.
Alcance dos públicos internos	Confirmações de recebimento, participação em reuniões e retorno dos gestores.
Participação em formações e mobilizações	Listas de presença e registros administrativos disponíveis.
Atualização dos canais	Verificação periódica das publicações e comunicados.
Divulgação de boas práticas	Quantidade de práticas registradas e divulgadas, quando houver.
Transparência dos resultados	Registro das divulgações realizadas após validação dos dados.
Retorno da comunidade escolar	Síntese de dúvidas, sugestões e necessidades identificadas pelas escolas.

A Secretaria Municipal de Educação poderá consolidar os registros trimestralmente e ao final do ano, identificando o que foi realizado, os públicos alcançados, as dificuldades e os ajustes necessários. As metas quantitativas deverão ser fixadas ou ajustadas pela Secretaria com base na capacidade operacional e nos dados reais da rede, sem registrar como alcançado aquilo que não tenha comprovação.

14. PROTEÇÃO DE DADOS, ACESSIBILIDADE E INTEGRIDADE

A comunicação deverá utilizar linguagem clara e respeitosa, observar acessibilidade sempre que possível, proteger dados pessoais e informações escolares restritas, e publicar imagens de estudantes somente conforme as autorizações e normas aplicáveis. Indicadores individuais ou informações sensíveis não serão divulgados publicamente. Todo conteúdo deverá ser conferido antes de sua publicação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano integra os instrumentos de organização e acompanhamento das ações de alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Serra Redonda/PB no exercício de 2026. Sua execução será acompanhada pela Secretaria, podendo ser ajustado diante de mudanças no calendário, orientações oficiais ou necessidades identificadas pela rede.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

I – Constituição Federal de 1988;
II – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
III – Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023 – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
IV – Lei Municipal nº 756, de 13 de agosto de 2026 – Política Municipal de Alfabetização de Serra Redonda/PB;
V – Plano de Trabalho Anual – PTA 2026 do Município de Serra Redonda/PB;
VI – Diretrizes e orientações do Programa Alfabetiza Mais Paraíba – Pacto Estadual pela Alfabetização na Idade Certa;
VII – Orientações e instrumentos oficiais da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;
VIII – Edital nº 7/2026, referente à 3ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, observadas suas disposições oficiais;
IX – Portaria Municipal nº 064/2026, relativa à organização funcional da equipe administrativa e pedagógica responsável pela implementação da Política Municipal de Alfabetização, caso já publicada;
X – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
XI – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
XII – Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:344EDF2B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO Nº 74/2026GP/PMS DE 06/11/2026

Decreto Nº 74/2026GP/PMS de 06/11/2026
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 375 de 10/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$ 505.500,00 discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO
2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO CONSELHO TUTELAR
4.243.0004.2090.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
Valor Total da Ação (2090) R$ 500,00
Valor Total do Órgão (2010) R$ 500,00

2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2004 - MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
4.122.0021.2004.3190130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
4.122.0021.2004.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
Valor Total da Ação (2004) R$ 60.000,00
Valor Total do Órgão (2020) R$ 60.000,00

2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2023 - MANTER OS SERVIÇOS DA SEC. DE SAÚDE
10.301.0104.2023.3190130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
Valor Total da Ação (2023) R$ 10.000,00

2026 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS
10.301.0428.2026.3190130000.600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.000,00

Valor Total da Ação (2026) R$ 16.000,00

2083 - MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO
10.301.0024.2083.3190130000.600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
10.301.0024.2083.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Valor Total da Ação (2083) R$ 80.000,00
Valor Total do Órgão (2050) R$ 106.000,00

2060 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
2030 - MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
8.244.0486.2030.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
Valor Total da Ação (2030) R$ 2.000,00
Valor Total do Órgão (2060) R$ 2.000,00

2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
15.451.0021.2128.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
15.451.0021.2128.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
Valor Total da Ação (2128) R$ 40.000,00

2133 - MANTER ATIVIDADE DE LIMPEZA URBANA
15.452.0504.2133.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
Valor Total da Ação (2133) R$ 20.000,00
Valor Total do Órgão (2100) R$ 60.000,00

2130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2013 - MANTER AS ATIV. DAS COTAS DE SAL. EDUCAÇÃO-QSE
12.361.0021.2013.3390300000.550 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
12.361.0021.2013.3390390000.550 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
Valor Total da Ação (2013) R$ 30.500,00

2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
12.361.0188.2014.3190130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.500,00
12.361.0188.2014.3190130000.540 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00
12.361.0188.2014.3190130000.542 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
12.361.0188.2014.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
12.361.0188.2014.3390300000.540 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
12.361.0188.2014.3390390000.540 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Valor Total da Ação (2014) R$ 240.500,00

5002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA
12.365.5000.5002.3190130000.542 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
Valor Total da Ação (5002) R$ 6.000,00
Valor Total do Órgão (2130) R$ 277.000,00
Valor Total R$ 505.500,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$ 505.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO
2003 - MANTER ATIV. PODER EXECUTIVO
4.122.0020.2003.3190040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
4.122.0020.2003.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
4.122.0020.2003.3390350000.500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.000,00
4.122.0020.2003.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 5.000,00
4.122.0020.2003.3390930000.500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.000,00
4.122.0020.2003.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
Valor Total da Ação (2003) R$ 49.000,00
Valor Total do Órgão (2010) R$ 49.000,00

2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2004 - MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
4.122.0021.2004.3190160000.500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
4.122.0021.2004.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
4.122.0021.2004.4490520000.501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
Valor Total da Ação (2004) R$ 17.000,00
Valor Total do Órgão (2020) R$ 17.000,00

2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1022 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO P/ SETOR DE SAÚDE
10.301.0034.1022.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
10.301.0034.1022.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
Valor Total da Ação (1022) R$ 17.500,00

2141 - ESPECIALIDADE EM SAÚDE BUCAL - SESB
10.301.0000.2141.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
Valor Total da Ação (2141) R$ 12.000,00

Valor Total do Órgão (2050) R$	39.500,00

2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
1148 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS

15.451.0485.1148.4490510000.701	OBRAS E INSTALAÇÕES	400,000,00
Valor Total da Ação (1148) R$		400.000,00
Valor Total do Órgão (2100) R$		400.000.,00
Valor Total R$		505.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,06/11/2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:1D0CB14C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA N.º 0836/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza A abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, para fins que especifica, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 2.481.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.050	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
12.361.3000.2052	**ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE**			
Fonte 1.543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
3190.04.99	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		480.000,00
3190.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fiscal		1.150.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE			**1.630.000,00**
12.365.5000.5007	**CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**			
Fonte 1.543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR			
4590.61.99	Aquisição de Imóveis Fiscal			400.000,00
			TOTAL DA ATIVIDADE	**400.000,00**
12.365.5000.5014	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – INCREMENTO FUNDEB**			
Fonte 1.543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR			
3190.04.99	Contratação por Tempo Determinado Fiscal			250.000,00
3190.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fiscal		120.000,00
			TOTAL DA ATIVIDADE	**370.000,00**
			TOTAL DO ÓRGÃO	**2.400.000,00**
02.071	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**			
08.244.3003.2188	**ATIVIDADES DO PROCAD-SUAS**			
Objetivo da Ação:	Atividades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social, voltado à qualificação e atualização cadastral de famílias em situação de vulnerabilidade.			
Fonte 1.660.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
3190.04.99	Contratação por Tempo Determinado Seguridade			1.710,00
3191.13.99	Obrigações Patronais Seguridade			1.233,00
3190.92.99	Despesas de Exercícios Anteriores Seguridade			1.047,00
3390.14.99	Diárias – Civil Seguridade			1.250,00
3390.30.99	Material de Consumo	Seguridade		1.710,00
3390.33.99	Passagens e Despesas com Locomoção Seguridade			1.250,00
3390.36.99	Serviços de Terceiros – Pessoa Física Seguridade			16.800,00
3390.39.99	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Seguridade			51.000,00
4490.52.99	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		5.000,00
			TOTAL DA ATIVIDADE	**81.000,00**
			TOTAL DO ÓRGÃO	**81.000,00**
			TOTAL GERAL	**2.481.000,00**

Art. 2.º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fontes o ingresso de novos recursos no orçamento municipal, a serem definidos por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes no presente Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até os limites definidos na presente lei, e pelo art. 8º da Lei Municipal nº 804/2025, de 19 de dezembro de 2025, que trata do Orçamento Geral do Município de Alhandra, para o exercício de 2026;

Art. 4.º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2026 a 2029, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 10 de novembro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:BED52CC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção destinados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Arara, dentre outras secretarias, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00065/2026 - Políbio Moraes de Souza - CNPJ: 04.821.519/0001-91 - 1º Aditivo - 24,10% (vinte e quatro vírgula dez por cento), acréscimo de R$ 46.836,46. ASSINATURA: 10.11.26

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:B39BCBCB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00005/2026, que objetiva: Credenciamento de laboratórios de próteses dentárias, para prestação de serviços de confecção de prótese dentárias destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Mataraca/PB, conforme Portaria n° 1.670 de 01 de Julho de 2019; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: JG SERVICOS DE PROTESE LTDA - R$ 216.000,00.

Mataraca - PB, 10 de Novembro de 2026
MARIA ELISABETE DE ARAÚJO SAMPAIO - Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:ACE0AB26

GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais de informáticas diversos destinados a atender as necessidades das diversas secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 26 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasilia - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32971–1308. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: https://mataraca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 10 de Novembro de 2026
MARIA DE LOURDES DA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8BAECD88

GABINETE DO PREFEITO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Credenciamento nº 00005/2026. OBJETO: Credenciamento de laboratórios de próteses dentárias, para prestação de serviços de confecção de prótese dentárias destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Mataraca/PB, conforme Portaria n° 1.670 de 01 de Julho de 2019. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Jg Servicos de Protese Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 10 de Novembro de 2026
MARIA DE LOURDES DA SILVA - Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:57E6C54D

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para modernização do campo de futebol no Município de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1013 – Const/Ampl/Ref de Estádio de Futebol; 4490.51 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 09/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00082/2026 - 09.11.26 - CATÃO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 690.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F635D934

GABINETE DO PREFEITO - RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2026

OBJETO: Credenciamento de laboratórios de próteses dentárias, para prestação de serviços de confecção de prótese dentárias destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Mataraca/PB, conforme Portaria n° 1.670 de 01 de Julho de 2019. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: JG SERVICOS DE PROTESE LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (..) ...

Mataraca - PB, 26 de Outubro de 2026
MARIA DE LOURDES DA SILVA - Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F5C9D550

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 117/2026

À Ilma. Contratada

DISMAP – PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, com sede na Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, 307 – Boa Viagem – Recife-PE - CEP 51.030-140; inscrita no CNPJ sob o n.° 05.864.669/0001-45.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. **0483/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n. **044/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.
O Contrato n.º 0483/2025 tem por objeto a **" AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS."**.
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisições Administrativas n. 027244):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
028180	ÁCIDO PERACETICO 0,2%. GALÃO DE 5 LITROS	PERA–TEC/TECPON	GAL

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 6 (seis) horas após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, não foi realizada a entrega do(s) item(ns) requisitado(s) para atender as urgências da Secretaria Municipal de Saúde destinados a Coordenação do SAMU, no prazo previsto no contrato, conforme informado pela referida secretaria, cujas orientações e especificações foram encaminhadas para o e-mail informado.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Saúde vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. **0483/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n. **044/2025**, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância ao prazo de entrega previsto no contrato para o(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 10 de novembro de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:900793EB

GABINETE - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 118/2026

À Ilma. Contratada

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com sede na Travessa Um, nº 83, Sala 02, Arroio Feliz, Feliz-RS, CEP: 95770-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 47.484.691/0001-00.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. **425/2026**, oriundo do Pregão Eletrônico n. **023/2026**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.
O Contrato n.º 425/2026 tem por objeto a **" AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS."**.
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisições Administrativas n. 027088):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
030808	CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO 360X135X250MM. CAIXA EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO. POSSUI 3 ÁREAS EM DIFERENTES POSIÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO.	POLIBRAS	UND
030885	FITA DUPLA FACE 15MMX30M. IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES, ARRANJOS, MONTAGENS EM GERAL, É COMPOSTA DE PAPEL STRONG COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA DE AMBOS OS LADOS. PACOTE COM 10 ROLOS.	FIX	PACOTE
030944	PAPEL CARBONO DUPLA FACE. TAMANHO A4. CAIXA COM 100 UNIDADE, CORES OPCIONAIS: AZUL E PRETO	BAZZE	CAIXA
030945	PAPEL CARTÃO (CASCA DE OVO), TAMANHO A4, 180G. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES DIVERSAS	MASTER	PACOTE
030947	PAPEL CARTÃO A4, 180G. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES DIVERSAS	MASTER	PACOTE
030964	PAPEL TEXTURADO VERGÊ, PACOTE COM 50 FOLHAS, EM CORES VARIADAS, TAMANHO A4, GRAMATURA 180G.	MASTER	PACOTE
030968	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 2CM. PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CORES VIVAS E MODERNAS. POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. DIMENSÕES: 335X20X235MM. CORES DIVERSAS.	ACP	UND
030970	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 4CM. PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CORES VIVAS E MODERNAS. POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. DIMENSÕES: 335X40X235MM. CORES DIVERSAS.	ACP	UND
031007	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 10W. BIVOLT 110V/220V 50/60HZ, POSSUI PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO PARA EVITAR QUEIMADURAS. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL COMO: PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS. GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA. BLISTER COM 1 UNIDADE.	WESTERN	UNID
031022	PRENDEDOR DE PAPEL (BINDER) 15MM CAIXA COM 12 UNIDADES	FUTURO	CAIXA
031037	SACO P/PRESENTE TRANSP. 30X45 INCOLOR PACOTE COM 50 UNIDADES	GALA	PACOTE
031054	TESOURA DE PICOTAR 24CM. DESENVOLVIDA PARA PICOTAR TECIDO LEVES E PAPEL. CABO ANATÔMICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL	MASTER	UND
031072	TINTA SPRAY AEROZOL. TINTA ACRÍLICA EM AEROSSOL DESENVOLVIDA COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES, PROPORCIONA EXCELENTE ACABAMENTOS, PODER DE COBERTURA. CORES VARIADAS 350ML	TEKBOND	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 6 (seis) horas após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.
Contudo, não foi realizada a entrega do(s) item(ns) requisitado(s) para atender as urgências da Secretaria Municipal de Saúde destinados a Coordenação da Policlínica, no prazo previsto no contrato, conforme informado pela referida secretaria, cujas orientações e especificações foram encaminhadas para o e-mail informado.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Saúde vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. **0425/2026**, oriundo do Pregão Eletrônico n. **023/2026**, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância ao prazo de entrega previsto no contrato para o(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 10 de novembro de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A001018E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 011/2026

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026 – APOIO À BANDA FILARMÔNICA

A Prefeitura Municipal de Picuí por intermedia da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 009/2026, destinado ao apoio à Banda Filarmônica, mediante as alterações estabelecidas a seguir:

1. DA RETIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Onde se lê:

1. Ser pessoa física, conforme condições de participação estabelecidas neste edital.
2. O proponente deverá comprovar atuação na música filarmônica, por meio de portfólio, registros de ensaios, apresentações públicas, atividades formativas ou outros documentos que demonstrem sua experiência e vínculo com banda filarmônica.

Leia-se:

1. Ser pessoa jurídica, conforme as condições de participação estabelecidas neste edital, sendo a inscrição realizada pela própria Banda Filarmônica, por meio de seu representante legal, devidamente constituída e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2. A pessoa jurídica proponente deverá apresentar comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como os documentos constitutivos e de representação legal da instituição, conforme sua natureza jurídica. Deverá, ainda, comprovar que a Banda Filarmônica possui, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área da música filarmônica, por meio de portfólio, registros de ensaios, apresentações públicas, atividades formativas, declarações, certificados ou outros documentos que demonstrem sua trajetória e efetiva atuação cultural.

2. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

Onde se lê:

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	03/11 a 10/11/2026
Análise das propostas	11/11 a 13/11/2026

Leia-se:

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	03/11 a 12/11/2026
Análise das propostas	13/11/2026

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 009/2026 que não foram expressamente modificadas por esta retificação.

Esta retificação passa a integrar o Edital de Chamamento Público nº 009/2026 para todos os efeitos legais.

Picuí–PB, 10 de novembro de 2026.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C20EAABE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) — LEI Nº 14.399/2022 RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) — LEI Nº 14.399/2022 RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Serra Grande – PB, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO de propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 03/2026, objetivando a realização de oficinas práticas de transmissão de saberes tradicionais e formação de mão de obra qualificada em engenho de cana-de-açúcar (rapadura), com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Após a análise das inscrições e o cumprimento de todas as etapas previstas no edital, encontram-se SELECIONADOS E CLASSIFICADOS os seguintes proponentes por modalidade:

Modalidade / Função	Proponente / Mestre Titular / Colaborador
1. Mestre do Mel	Antonio Pinto da Silva
2. Cortador da Garapa	Jose Ronaldo da Silva
3. Cacheador da Rapadura	Antonio Jose Cavalcante
4. Tronqueiro	Aliomarcos Pereira Lima

5. Boca de Fogo Antonio Miguel da Silva
6. Disponibilização de Moagem (Moageiro) *(Cachê)* Everaldo Cesário

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS OFICINAS:

- **Oficina Engenho Timbaúba**

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os selecionados deverão atentar-se às regras de execução da oficina, incluindo o repasse da bolsa/cachê dos 02 (dois) aprendizes sob sua tutela, conforme estabelecido no Edital de Retificação nº 02/2026.

1. O moageiro responsável pela disponibilização da cana de açúcar para a moagem no Engenho Timbaúba (Sítio Quixabeira) fará jus ao recebimento do cachê correspondente ao total desse insumo em favor das oficinas.

1. As oficinas ocorrerão no mês de novembro de 2026, conforme cronograma específico a ser alinhado com a coordenação municipal da PNAB.

Serra Grande, 9 de novembro de 2026

MARIA VIDAL DE MOURA CRUZ
SECRETARIA DE CULTURA,TURISMO, ESPORTE E LAZER

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:62B8CC7E

